

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO****EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO  
PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00025/2019 - IF****PROCESSO Nº 19.1.00655.43.0****OFERTA DE COMPRA Nº 102134100582019OC00051****ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.bec.sp.gov.br ou www.bec.fazenda.sp.gov.br****TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço****DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA:****13/06/2019****DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:****26/06/2019 às 09:00 horas.****UNIDADE:****Instituto de Física****ENDEREÇO:****Seção de Compras - Rua do Matão, 1371 - Edifício Principal Ala 1 - 3º andar - sala 3131 - Butantã -  
Cidade Universitária - SP - CEP: 05508090 - Fone: 3091-6996 ou 3091-6783****Telefones: 30916780 - e-mail: [compras@if.usp.br](mailto:compras@if.usp.br).**

A **UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO** torna público que realizará licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, por intermédio do sistema eletrônico de contratações denominado "Bolsa Eletrônica de Compras do Governo do Estado de São Paulo - **Sistema BEC/SP**", utilizando recursos de tecnologia da informação - internet, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, e em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, o Decreto Estadual nº 49.722/2005, o Regulamento anexo à Resolução nº CC-27/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666/1993, dos Decretos Estaduais nº 47.297/2002, 47.945/2003, 51.809/2007, 54.939/2009 e 55.938/2010, das Resoluções CEGP-10/2002 e CC-76/2003 e demais normas regulamentadoras aplicáveis.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e seus anexos e serão encaminhadas por meio eletrônico, após o registro dos interessados em participar do certame e o credenciamento de seus representantes no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado de São Paulo - CAUFESP.

A sessão pública de processamento do Pregão Eletrônico Para Sistema de Registro de Preços será realizada no endereço eletrônico **[www.bec.sp.gov.br](http://www.bec.sp.gov.br)** ou **[www.bec.fazenda.sp.gov.br](http://www.bec.fazenda.sp.gov.br)**, no dia e hora mencionados no preâmbulo deste Edital e será conduzida pelo pregoeiro com o auxílio da equipe de apoio, designados nos autos do processo em epígrafe e indicados no sistema pela autoridade competente.

**1. DO OBJETO DA LICITAÇÃO**

1.1. O presente **PREGÃO ELETRÔNICO PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** tem por objeto a aquisição de **ADAPTADOR DE PVC RIGIDO SOLDAVEL, ASSENTO SANITARIO, CONEXAO TE, COTOVELO PARA TUBULACAO, FITA TEFLON PARA ROSCAS, LUVA, PARAFUSO PARA FIXACAO DE ACESSORIOS HIDRAULICOS, PECA DE REPOSICAO PARA CAIXA DE DESCARGA, PECA DE REPOSICAO PARA VALVULA DE DESCARGA, SPUDE, TORNEIRA, TORNEIRA AUTOMATICA, TORNEIRA DE BOIA PARA RESERVATORIO, TORNEIRA PARA BEBEDOURO, TUBO, VALVULA AUTOMATICA PARA MICTORIO, VALVULA GAVETA, VALVULAS DE DESCARGA, VEDANTE PARA TORNEIRA**, conforme especificações e condições constantes deste Edital e seus Anexos.

**2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

2.1. Poderão participar do certame todos os interessados em contratar com a Administração Estadual que estiverem registrados no CAUFESP, em atividade econômica compatível com o seu objeto, sejam detentores de senha para participar de procedimentos eletrônicos e tenham credenciado os seus representantes, na forma estabelecida no regulamento que disciplina a inscrição no referido Cadastro.

# UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

2.1.1. O registro no CAUFESP, o credenciamento dos representantes que atuarão em nome da Licitante no sistema de pregão eletrônico e a senha de acesso, deverão ser obtidos anteriormente à abertura da sessão pública e autorizam a participação em qualquer pregão eletrônico realizado por intermédio do Sistema BEC/SP.

2.1.2. As informações a respeito das condições exigidas e dos procedimentos a serem cumpridos, para os registros - RC (Registro Cadastral) e RCS (Registro Cadastral Simplificado) - no CAUFESP, para o credenciamento de representantes e para a obtenção de senha de acesso, estão disponíveis nos endereços eletrônicos [www.usp.br/gefim](http://www.usp.br/gefim) - Serviços a Fornecedores ou [www.bec.sp.gov.br](http://www.bec.sp.gov.br) ou [www.bec.fazenda.sp.gov.br](http://www.bec.fazenda.sp.gov.br).

2.2. A participação no certame está condicionada, ainda, a que o interessado ao acessar, inicialmente, o ambiente eletrônico de contratações do Sistema BEC/SP, declare, mediante assinalação nos campos próprios, que inexistem qualquer fato impeditivo de sua participação no certame ou de sua contratação, que conhece e aceita os regulamentos do Sistema BEC/SP, relativos ao Pregão Eletrônico.

2.3. A Licitante responde integralmente por todos os atos praticados no pregão eletrônico, por seus representantes devidamente credenciados, assim como pela utilização da senha de acesso ao sistema, ainda que indevidamente, inclusive por pessoa não credenciada como sua representante.

2.4. Cada representante credenciado poderá representar apenas uma Licitante, em cada pregão eletrônico.

2.5. O envio da proposta vinculará a Licitante ao cumprimento de todas as condições e obrigações inerentes ao certame.

2.6. Para o exercício do direito de preferência de que trata o subitem 4.6. do item 4., bem como para a fruição do benefício da habilitação com irregularidade fiscal previsto na alínea "f", do subitem 5.1. do item 5., a condição de microempresa, empresa de pequeno porte, Microempreendedor Individual (MEI) ou cooperativa que preencha as condições estabelecidas no artigo 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, deverá constar do registro da Licitante junto ao CAUFESP.

2.7. Não poderão participar empresas estrangeiras que não funcionem no País; os interessados que se encontrem sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição; empresas cujos dirigentes façam parte do quadro de servidores da Universidade de São Paulo; nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidos com suspensão temporária ou impedimento do direito de licitar e contratar com os órgãos e entidades da Administração do Estado de São Paulo, nos termos do Decreto nº 48.999, de 29 de setembro de 2004; as cooperativas que se encontrem sob a vedação do Decreto Estadual nº 55.938/2010.

2.8. A proponente que não se interessar por todos os **lotes** poderá encaminhar a Proposta Eletrônica apenas para os que pretenda disputar. Não se admitirá oferta que não contemple a integralidade do **lote** disputado.

## 3. DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS

3.1. O VALOR TOTAL DA PROPOSTA e a indicação da marca e modelo (se houver) do produto cotado deverão ser registrados por meio eletrônico disponível no endereço [www.bec.sp.gov.br](http://www.bec.sp.gov.br) ou [www.bec.fazenda.sp.gov.br](http://www.bec.fazenda.sp.gov.br) opção "PREGAO - ENTREGAR PROPOSTA", desde a divulgação da íntegra do Edital no referido endereço eletrônico, até o dia e horário previstos no preâmbulo para a abertura da sessão pública, devendo a Licitante, para formulá-las, assinalar a declaração de que cumpre integralmente os requisitos de habilitação constantes do Edital.

3.2. A proposta comercial a ser apresentada pela licitante autora da proposta de menor preço durante a fase de aceitabilidade de preço, quando solicitado pelo Sistema BEC, deverá conter os elementos a seguir, observado o modelo disponibilizado no **ANEXO - "PROPOSTA COMERCIAL"**:

a) descrição do(s) produto(s) e/ou serviço(s) ofertado(s), com indicação de procedência, marca e modelo, quando pertinente, observadas as especificações constantes do **ANEXO - "DESCRIÇÃO DO OBJETO"**;

b) preços unitários e totais, por item, em moeda corrente nacional, em algarismos, apurados à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;

# UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

c) no preço unitário deverá ser considerada a isenção do ICMS prevista no art. 55, do Anexo I, do Regulamento do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços, do Estado de São Paulo, aprovado pelo Decreto Estadual nº 45.490/2000, ou seja, sem a carga tributária do ICMS;

c.1) o valor equivalente à isenção do ICMS a que se refere o art. 55, do Anexo I, do mencionado Regulamento, obrigatoriamente, deverá ser indicado no respectivo documento fiscal por ocasião do pagamento, e não se aplica ao caso de imposto já retido antecipadamente por sujeição passiva por substituição (previsto no § 4º do mesmo artigo), e nos casos de empresas cujo documento fiscal de venda é emitido fora do Estado de São Paulo.

d) prazo de **entrega/execução** do(s) serviço(s) não superior à **20 (vinte) dias corridos** a contar da data da assinatura do contrato ou retirada do instrumento equivalente, podendo ser estabelecido cronograma a critério da Administração;

e) prazo de validade da proposta não inferior a **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública do presente Pregão Eletrônico.

f) **prazo de garantia não inferior à 6 (seis) mes(es)**, contados do recebimento definitivo;

3.3. Não será admitida cotação de quantidade diversa da prevista neste Edital.

3.4. As Licitantes arcarão com todos os custos relativos à elaboração de suas propostas, não recaindo sobre a **Universidade de São Paulo** quaisquer ônus de caráter indenizatório, independentemente do resultado do procedimento licitatório.

3.5. O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.

## 4. DA SESSÃO PÚBLICA E DO JULGAMENTO

4.1. No dia e horário previstos neste Edital, o Pregoeiro dará início à sessão pública do pregão eletrônico, com a abertura automática das propostas e a sua divulgação, pelo sistema, na forma de grade ordenatória, em ordem crescente de preços.

4.2. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) cujo objeto não atenda aos prazos, especificações, quantidades e condições fixados no Edital;
- b) que contiverem vícios;
- c) que apresentarem qualquer documento em desacordo com as exigências contidas neste Edital;
- d) com preços manifestamente inexequíveis;
- e) que apresentarem preço baseado exclusivamente em proposta das demais Licitantes;
- f) que, por ação da Licitante ofertante quando do registro da proposta na forma do subitem 3.1., contenham elementos que permitam a sua identificação.

4.2.1. A desclassificação da proposta será sempre fundamentada pelo Pregoeiro e registrada no sistema, com o acompanhamento em tempo real.

4.3. O eventual desempate de propostas do mesmo valor será promovido pelo sistema, com observância dos critérios legais estabelecidos para tanto. Nova grade ordenatória será divulgada pelo sistema, contendo a relação das propostas classificadas e das desclassificadas.

4.4. Será iniciada a etapa de lances, com a participação de todas as Licitantes detentoras de propostas classificadas.

4.4.1. A formulação de lances será efetuada, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico.

4.4.1.1. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, ou em valores distintos e decrescentes inferiores ao do último valor apresentado pela própria Licitante ofertante, observada, em ambos os casos, a redução mínima entre eles, conforme **ANEXO - "REDUÇÃO DE LANCES"**, aplicável, inclusive, em relação ao primeiro formulado, prevalecendo o primeiro lance recebido,

## UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

quando ocorrerem 2 (dois) ou mais lances do mesmo valor.

4.4.1.1.1. A aplicação do valor de redução mínima entre os lances incidirá sobre o preço do **lote**.

4.4.2. A etapa de lances terá a duração de 15 (quinze) minutos.

4.4.2.1. A duração da etapa de lances será prorrogada automaticamente pelo sistema, visando à continuidade da disputa, quando houver lance admissível ofertado nos últimos 3 (três) minutos do período de que trata o subitem 4.4.2. ou nos sucessivos períodos de prorrogação automática.

4.4.2.1.1. Não havendo novos lances ofertados nas condições estabelecidas no subitem 4.4.2.1., a duração da prorrogação encerrar-se-á, automaticamente, quando atingido o terceiro minuto contado a partir do registro no sistema, do último lance que ensejar prorrogação.

4.4.3. No decorrer da etapa de lances, as Licitantes serão informadas pelo sistema eletrônico:

a) dos lances admitidos e dos inválidos, horários de seus registros no sistema e respectivos valores;

b) do tempo restante para o encerramento da etapa de lances.

4.4.4. A etapa de lances será considerada encerrada, findos os períodos de duração indicados no subitem 4.4.2..

4.5. Encerrada a etapa de lances, o sistema divulgará a nova grade ordenatória, contendo a classificação final, em ordem crescente de valores.

4.5.1. Para essa classificação será considerado o último preço admitido de cada Licitante.

4.6. Com base na classificação a que alude o subitem 4.5. deste item, será assegurada às Licitantes microempresas, empresas de pequeno porte, Microempreendedor Individual (MEI) e cooperativas que preencham as condições estabelecidas no artigo 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, para fruição dos benefícios da Lei Complementar nº. 123/2006, preferência à contratação, observadas as seguintes regras:

4.6.1. A microempresa, empresa de pequeno porte, Microempreendedor Individual (MEI) ou cooperativas que preencham as condições estabelecidas no artigo 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, detentora da proposta de menor valor, dentre aquelas cujos valores sejam iguais ou superiores até 5% (cinco por cento) ao valor da proposta melhor classificada, será convocada pelo pregoeiro, para que apresente preço inferior ao da melhor classificada, no prazo de 5 (cinco) minutos, sob pena de preclusão do direito de preferência.

4.6.1.1. A convocação recairá sobre a Licitante vencedora de sorteio, no caso de haver propostas empatadas, nas condições do subitem 4.6.1..

4.6.2. Não havendo a apresentação de novo preço, inferior ao preço da proposta melhor classificada, serão convocadas para o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, as demais microempresas, empresas de pequeno porte, Microempreendedor Individual (MEI) e cooperativas que preencham as condições estabelecidas no artigo 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, cujos valores das propostas se enquadrem nas condições indicadas no subitem 4.6.1..

4.6.3. Caso a detentora da melhor oferta, de acordo com a classificação de que trata o subitem 4.5., seja microempresa, empresa de pequeno porte, Microempreendedor Individual (MEI) ou cooperativa que preencha as condições estabelecidas no artigo 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, não será assegurado o direito de preferência, passando-se, desde logo, à negociação do preço.

4.7. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, obtida com base nas disposições dos subitens 4.6.1. e 4.6.2., ou, na falta desta, com base na classificação de que trata o subitem 4.5., mediante troca de mensagens abertas no sistema, com vistas à redução do preço.

4.8. Encerrada a etapa de negociação, alcançada a melhor oferta, a licitante autora da proposta de menor preço deverá, quando solicitado pelo Sistema, encaminhar o arquivo contendo o **ANEXO - "PROPOSTA COMERCIAL"**, para análise da aceitabilidade do preço, observado o prazo de até trinta minutos.

4.8.1. Desde que devidamente justificado pela proponente, o prazo supra poderá ser prorrogado por até 2 dias úteis, a critério do Pregoeiro, para que a licitante providencie o arquivo para

## UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

apresentação no Sistema BEC, ficando, na hipótese de prorrogação, a sessão pública suspensa. Após a reativação da Sessão Pública e envio do arquivo no Sistema, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

4.8.2. Será aceito apenas 01 (um) arquivo, insubstituível, contendo o anexo indicado no subitem 4.8. deste item 4., elaborado conforme modelo disponibilizado no **ANEXO - "PROPOSTA COMERCIAL"**, o qual deverá contemplar os preços unitários e totais por item e o valor total da proposta, em moeda corrente nacional, conforme proposta de menor preço alcançada na fase de negociação.

4.9. Em caso de divergência entre os valores consignados no arquivo indicado no subitem 4.8. deste item 4., e os valores lançados na fase de Negociação, prevalecerão os de menor valor.

4.10. O saneamento de falhas e/ou inconsistências no preenchimento da Proposta Comercial, quando possível, será tratado diretamente no chat.

4.10.1. Será permitido o saneamento do ANEXO "PROPOSTA COMERCIAL", apresentado em cumprimento ao subitem 4.8. deste item 4., desde que atendidas as seguintes condições:

a) não haja modificação, para maior, do valor final da proposta;

b) não haja alteração das características do objeto licitado e, quando pertinente, da marca e modelo registrados por meio eletrônico conforme subitem 3.1. do item 3.

4.11. Após o eventual saneamento realizado, o Pregoeiro poderá solicitar a apresentação da nova versão do(s) anexo(s) - **"PROPOSTA COMERCIAL"** e/ou **"DOCUMENTOS DA PROPOSTA"**, que deverá(ão) ser enviado(s) através do e-mail indicado no preâmbulo do Edital, no prazo de até trinta minutos, comprovando o saneamento na forma prevista no subitem 4.10.1. deste item 4. Desde que devidamente justificado pela proponente, o prazo supra poderá ser prorrogado em, no máximo, 30 minutos adicionais.

4.12. Encerrada a etapa de aceitabilidade do preço e iniciada a etapa de habilitação, deverá ser anexado, após cumpridos os requisitos dos subitens 4.8. a 4.11. deste item 4, arquivo contendo as informações do(s) anexo(s) - **"PROPOSTA COMERCIAL"** e/ou **"DOCUMENTOS DA PROPOSTA"**, visando tornar públicos os documentos encaminhados.

4.13. Habilitada a Licitante da melhor oferta, o Pregoeiro consultará as demais classificadas, sobre o aceite do fornecimento/execução ao preço e quantidade ofertados pela primeira.

4.14. Em seguida proceder-se-á ao julgamento da habilitação das Licitantes que aceitaram fornecer ao preço da vencedora do certame, observadas as disposições dos subitens **5.3.5.** a **5.3.8.** e **5.1.** letras "a" até "h".

## 5. DA HABILITAÇÃO

5.1. Considerada aceitável a oferta de menor preço, passará o Pregoeiro ao julgamento da habilitação, observando as seguintes diretrizes:

a) Verificação dos dados e informações do autor da oferta aceita, constantes do CAUFESP e extraídos dos documentos indicados neste item 5.;

b) Caso os dados e informações constantes no CAUFESP não atendam aos requisitos estabelecidos neste item 5., o Pregoeiro verificará a possibilidade de suprir ou sanear eventuais omissões ou falhas, mediante consultas efetuadas por outros meios eletrônicos hábeis de informações;

b.1) Essa verificação será certificada pelo Pregoeiro na ata da sessão pública, devendo ser anexados aos autos, os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente certificada e justificada;

c) A Licitante poderá, ainda, suprir ou sanear eventuais omissões ou falhas, relativas ao cumprimento dos requisitos e condições de habilitação estabelecidos no Edital, mediante a apresentação de documentos, desde que os envie no curso da própria sessão pública do pregão e até a decisão sobre a habilitação, através da funcionalidade "anexo de documentos" disponível no Sistema da BEC.

d) A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos hábeis de informações, no momento da verificação a que se refere a alínea "b", ou dos meios para a transmissão de cópias de documentos a que se refere a alínea "c", ambas deste subitem 5.1., ressalvada a indisponibilidade de seus próprios meios. Na hipótese de ocorrerem essas

## **UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**

indisponibilidades e/ou não sendo supridas ou saneadas as eventuais omissões ou falhas, na forma prevista nas alíneas "b" e "c", a Licitante será inabilitada, mediante decisão motivada;

e) Os originais ou cópias autenticadas por tabelião de notas, dos documentos enviados na forma constante da alínea "c", deverão ser apresentados no endereço constante no preâmbulo deste Edital, em até 02 (dois) dias úteis após o encerramento da sessão pública, sob pena de invalidade do respectivo ato de habilitação e a aplicação das penalidades cabíveis;

f) Para habilitação de microempresas, empresas de pequeno porte, Microempreendedor Individual (MEI) ou cooperativas que preencham as condições estabelecidas no artigo 34, da Lei Federal nº 11.488/2007, não será exigida comprovação de regularidade fiscal, mas será obrigatória a apresentação dos documentos indicados no subitem 5.2.2., alíneas "a" a "e" do item 5. deste Edital, ainda que os mesmos veiculem restrições impeditivas à referida comprovação;

g) Constatado o cumprimento dos requisitos e condições estabelecidos no Edital, a Licitante será habilitada e declarada vencedora do certame;

h) Por meio de aviso lançado no sistema, o Pregoeiro informará às demais Licitantes que poderão consultar as informações cadastrais da Licitante vencedora utilizando opção disponibilizada no próprio sistema para tanto. Deverá, ainda, informar o teor dos documentos recebidos por meio eletrônico.

5.2. A habilitação compreenderá a exigência dos documentos relacionados nos subitens 5.2.1., 5.2.2., 5.2.3., 5.2.4. e 5.2.5..

### **5.2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA**

5.2.1.1. Para a habilitação jurídica das Licitantes, exigir-se-á:

- a) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social atualizado e registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedade empresária ou cooperativa;
- c) Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedades empresárias ou cooperativas;
- d) Ato constitutivo atualizado e registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, tratando-se de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- f) Registro de sociedade cooperativa perante a entidade estadual da Organização das Cooperativas Brasileiras, nos termos do artigo 107 da Lei Federal nº 5.764/1971, no caso de Cooperativas.

### **5.2.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

5.2.2.1. Para a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das Licitantes exigir-se-á:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativo à sede da Licitante, de acordo com seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Negativa de Débitos ou Positiva com Efeitos de Negativa relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União), a qual abrange, inclusive, as contribuições sociais previstas na Lei nº 8.212/1991; Estadual (Certidão de Débitos tributários Inscritos na Dívida Ativa) em se tratando de compras e serviços com fornecimento de bens, e Municipal (Certidão de Tributos Mobiliários) no caso de serviços, do domicílio ou sede da licitante, ou outra equivalente na forma da Lei com prazo de validade em vigor. Não constando do documento seu prazo de validade, será aceito documento emitido até 06 (seis) meses imediatamente anteriores à data marcada para o processamento do Pregão;

## UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

c.1) No caso de isenção ou de não incidência dos impostos devidos à Fazenda Estadual ou Municipal, deverá, a Licitante apresentar declaração elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, atestando tal fato, sob as penas da lei.

d) Certidão de regularidade de débito perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeito de negativa, nos termos do artigo 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho.

e.1) Fica a Licitante vencedora ciente que, mesmo detentora de **RC** ou **RCS** válidos ou com a citada certidão válida, quando da solicitação dos Documentos de Habilitação, poderá ser novamente consultada a situação de regularidade perante os Débitos Trabalhistas (**CNDT**).

### 5.2.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

5.2.3.1. Para a qualificação econômico-financeira das Licitantes exigir-se-á:

a) Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou do domicílio do empresário individual.

a.1) Se a Licitante for cooperativa ou sociedade não empresária, a certidão mencionada na alínea "a", deverá ser substituída por certidão negativa de ações de insolvência civil.

a.2) Para fins da comprovação acima, entende-se por sede o principal estabelecimento da empresa (a matriz).

a.3) Caso a licitante esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser comprovado o acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso.

### 5.2.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

5.2.4.1. Para a qualificação técnica das Licitantes, exigir-se-á a apresentação de, no mínimo, 01 (um) atestado de desempenho anterior, obrigatoriamente pertinente e compatível com o objeto desta licitação, expedido por entidade pública ou privada, usuária do bem ou serviço, comprovando o fornecimento ou a execução.

5.2.4.1.1. Somente serão considerados válidos atestados com timbre e razão social da entidade expedidora e com identificação do nome completo.

5.2.4.1.2. O atestado deverá ser datado e assinado por pessoa física identificada pelo seu nome completo e cargo exercido na entidade, bem como dados para eventual contato, estando as informações sujeitas à conferência pelo pregoeiro.

### 5.2.5. OUTRAS COMPROVAÇÕES

5.2.5.1. Para a habilitação das Licitantes exigir-se-á também:

a) Declaração de Regularidade perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no Inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, nos termos do modelo constante do **ANEXO - "DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO"**.

b) Declaração de atendimento às normas relativas à saúde e segurança no trabalho, em virtude das disposições do parágrafo único, artigo 117 da Constituição do Estado de São Paulo, nos termos do modelo constante do **ANEXO - "DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS NORMAS RELATIVAS À SAÚDE E SEGURANÇA NO TRABALHO"**.

### 5.3. DISPOSIÇÕES GERAIS

5.3.1. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 06 (seis) meses imediatamente anteriores à data de abertura da sessão pública.

## UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

5.3.2. O **RC** do **CAUFESP**, em plena validade na data marcada para o processamento do Pregão, substitui os documentos enumerados nos subitens **5.2.1** (exceto letra "f"), **5.2.2**, **5.2.3** e **5.2.5**. Obrigatoriamente, deverá ser apresentado o restante da documentação prevista no subitem **5.2.4**.

5.3.3. O **RCS** do **CAUFESP**, substitui os documentos enumerados nos subitens **5.2.1** (exceto letra "f") e **5.2.2**. Obrigatoriamente, deverá ser apresentado o restante da documentação prevista nos subitens **5.2.3**, **5.2.4** e **5.2.5**.

5.3.4. A Licitante detentora do **RC** ou do **RCS** do **CAUFESP** cuja validade não se encontrar vigente em sua totalidade, ou seja, que apresente algumas certidões vencidas, poderá utilizá-lo nesta Licitação, porém esse somente substituirá os documentos nele vigentes e correspondentes ao tipo de Registro Cadastral apresentado (**RC** ou **RCS** do **CAUFESP**). Neste caso, as certidões indicadas como vencidas deverão ser apresentadas devidamente atualizadas e vigentes.

5.3.5. A Licitante habilitada nas condições da alínea "f", do subitem **5.1**. deste item **5.**, deverá comprovar sua regularidade fiscal, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

5.3.6. A comprovação de que trata o subitem **5.3.5**. deste item **5**. deverá ser efetuada mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeitos de negativas, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que a Licitante for declarada vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração.

5.3.7. Ocorrendo a habilitação na forma indicada na alínea "f", do subitem **5.1**. deste item **5.**, a sessão pública será suspensa pelo Pregoeiro, observados os prazos previstos no subitem **5.3.6.**, para que a Licitante vencedora possa comprovar a regularidade fiscal de que tratam os subitens **5.3.5**. e **5.3.6**. deste item **5**.

5.3.8. Por ocasião da retomada da sessão, o Pregoeiro decidirá motivadamente sobre a comprovação ou não da regularidade fiscal de que tratam os subitens **5.3.5**. e **5.3.6**. deste item **5.**, ou sobre a prorrogação de prazo para a mesma comprovação, observado o disposto no mesmo subitem **5.3.5**.

5.3.9. Se a oferta não for aceitável, se a Licitante desatender às exigências para a habilitação, ou não sendo saneada a irregularidade fiscal, nos moldes dos subitens **5.3.5**. a **5.3.8**. deste item **5.**, o Pregoeiro, respeitada a ordem de classificação de que trata o subitem **4.5**. do item **4.**, examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

## 6. DO LICITANTE VENCEDOR

6.1. Quando solicitado pelo Pregoeiro, a Licitante vencedora deverá, no prazo de **02 (dois) dias úteis** contados da data de habilitação, entregar diretamente no endereço constante no preâmbulo deste Edital, a **PROPOSTA COMERCIAL** original e assinada, tal como encaminhada nos termos do item 4.8, incorporadas as correções eventualmente feitas nos moldes do item 4.10 a 4.12.

6.2. Quando exigidos no edital, a Licitante vencedora e demais Licitantes que aderirem à Ata de Registro de Preços, deverão apresentar o **ANEXO - "DECLARAÇÃO DE RETIRADA DE MATERIAL EM GARANTIA"** e/ou outro(s) documento(s) requeridos no **ANEXO - "DOCUMENTOS DA PROPOSTA"** (se houver).

## 7. DO RECURSO E DA HOMOLOGAÇÃO

7.1. Divulgado o vencedor ou, saneada a irregularidade fiscal nos moldes dos subitens 5.3.5. e 5.3.8. do item 5., ou, ainda, se for o caso, encerrado o julgamento da habilitação das demais participantes que concordaram em fornecer ao preço da vencedora do certame, o Pregoeiro informará às Licitantes, por meio de mensagem lançada no sistema, que poderão interpor recurso, imediata e motivadamente, por meio eletrônico, utilizando para tanto, exclusivamente, campo próprio disponibilizado no sistema.

7.2. Havendo interposição de recurso, na forma indicada no subitem 7.1. deste item 7., o Pregoeiro, por mensagem lançada no sistema, informará aos recorrentes que poderão apresentar memoriais contendo as razões de recurso, no prazo de 3 (três) dias após o encerramento da sessão pública, e às demais Licitantes que poderão apresentar contrarrazões, em igual número de dias, os quais começarão a correr do término do prazo para apresentação de memoriais, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, no endereço constante do preâmbulo deste Edital.



## UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

7.2.1. Os memoriais de recurso e as contrarrazões serão oferecidos por meio eletrônico, no sítio [www.bec.sp.gov.br](http://www.bec.sp.gov.br) ou [www.bec.fazenda.sp.gov.br](http://www.bec.fazenda.sp.gov.br), opção RECURSO, e a apresentação de documentos relativos às peças antes indicadas, se houver, será efetuada mediante protocolo, no(a) **Seção de Compras da(o) Instituto de Física** no horário e endereço abaixo especificado, observados os prazos estabelecidos no subitem 7.2., deste item.

**Rua do Matão, 1371 - Edifício Principal Ala 1 - 3º andar - sala 3131 - Butantã - Cidade Universitária - SP - CEP: 05508090 - Fone: 3091-6996 ou 3091-6783**  
**Horário: das 09:00 às 18:00 horas.**  
**Segunda a sexta-feira.**

7.3. A falta de interposição na forma prevista no subitem 7.1. deste item 7., importará a decadência do direito de recurso e o pregoeiro proporá à autoridade competente a homologação do procedimento licitatório.

7.4. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

7.5. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório e determinará a convocação dos beneficiários para a assinatura da Ata de Registro de Preços.

### 8. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, DO CANCELAMENTO E DAS CONTRATAÇÕES

8.1. A Ata de Registro de Preços será formalizada com a observância das disposições do artigo 12 do Decreto Estadual nº 47.945/2003, e será subscrita pela autoridade competente que assinou o Edital.

8.2. A Licitante que convocada para assinar a Ata, deixar de fazê-lo no prazo fixado, dela será excluída.

8.3. Colhidas as assinaturas, o Órgão Gerenciador providenciará a imediata publicação da Ata e, se for o caso, do ato que promover a exclusão de que trata o subitem 8.2. acima, no Diário Oficial do Estado.

8.4. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados da data de sua publicação.

8.5. O Cancelamento da Ata de Registro de Preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas nos artigos 18 e 19 do Decreto Estadual nº. 47.945/2003.

8.6. Os fornecedores incluídos na Ata de Registro de Preços estarão obrigados a celebrar os contratos que poderão advir, nas condições estabelecidas no Ato Convocatório, respectivos anexos e na própria Ata.

8.6.1. Prazo para assinatura do contrato ou do instrumento equivalente é de 05 (cinco) dias úteis.

8.7. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do Registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

8.8. Quando da necessidade de contratação, os Órgãos Participantes constantes do **ANEXO - "RELAÇÃO DE UNIDADES PARTICIPANTES"** deste Edital, por intermédio dos gestores dos contratos por eles indicados, consultarão o Órgão Gerenciador para obter a indicação do fornecedor, dos quantitativos a que este ainda se encontra obrigado e dos preços registrados.

8.9. Com as informações do Órgão Gerenciador, o Gestor convocará o fornecedor para a celebração do contrato, se houver.

8.10. Para instruir a formalização da contratação, o Órgão Participante contratante verificará, por meio eletrônico hábil de informações, as certidões de regularidade de débito do fornecedor perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Nacional (Certidão Negativa de Débitos ou Positiva com Efeitos de Negativa relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, a qual abrange, inclusive, as contribuições sociais previstas na Lei nº 8.212/1991), assim como perante a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), certificando nos autos da contratação a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

8.11. Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, o fornecedor incluído na Ata de Registro de Preços será notificado para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a situação de regularidade de que trata o subitem 8.10., mediante apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

## UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

8.12. Se as certidões anteriormente apresentadas para habilitação ou constantes do cadastro estiverem dentro do prazo de validade, o fornecedor ficará dispensado da apresentação das mesmas.

8.13. O fornecedor que, convocado, recusar-se injustificadamente a assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, sujeita-se à multa por inexecução, no importe de 20% (vinte por cento) do valor da obrigação não cumprida, nos termos do artigo 9º, parágrafo único, da Resolução USP nº 7601/2018.

8.14. A USP consultará nos termos do artigo 6º, incisos I e II da Lei Estadual nº 12.799/2008 c.c. artigo 7º incisos I e II e parágrafo 1º do Decreto Estadual nº 53.455/2008, o Cadin Estadual, como condição para celebração do contrato e para repasse do valor correspondente ao pagamento.

### 9. DA DESCONEXÃO COM O SISTEMA ELETRÔNICO

9.1. À Licitante caberá acompanhar as operações no sistema eletrônico, durante a sessão pública, respondendo pelos ônus decorrentes de sua desconexão ou da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema.

9.2. A desconexão do sistema eletrônico do Pregoeiro, durante a sessão pública, implicará:

a) fora da etapa de lances, a sua suspensão e o seu reinício, desde o ponto em que foi interrompida. Neste caso, se a desconexão persistir por tempo superior a 15 (quinze) minutos, a sessão pública deverá, quando reestabelecida a conexão, ser suspensa e reiniciada somente após comunicação expressa às Licitantes de nova data e horário para a sua continuidade;

b) durante a etapa de lances, a continuidade da apresentação de lances pelas Licitantes, até o término do período estabelecido no Edital.

9.3. A desconexão do sistema eletrônico com qualquer Licitante não prejudicará a conclusão válida da sessão pública ou do certame.

### 10. DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA

10.1. A entrega ocorrerá em até **20 (vinte) dias corridos** a contar do 1º dia útil seguinte ao da data da assinatura do contrato ou do recebimento do instrumento equivalente, sempre que a Administração solicitar o objeto da Ata, levando-se em consideração as quantidades e especificações estabelecidas no edital.

10.2. Se o prazo de entrega coincidir com o dia em que a USP não tenha atendimento ao público, este será automaticamente prorrogado até o primeiro dia útil subsequente.

10.3. A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita nos locais indicados no **ANEXO - "RELAÇÃO DAS UNIDADES PARTICIPANTES"** deste Edital, correndo por conta da Contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários inerentes.

10.4. A entrega do objeto ocorrerá de acordo com as necessidades da USP, bem como das Unidades/Órgãos Participantes, que serão responsáveis pela solicitação dos materiais à(s) empresa(s) com preços registrados na Ata, sempre obedecendo à ordem de classificação. A critério das partes poderá ser estabelecido um cronograma estimando-se as quantidades e datas de entregas futuras dos materiais que compõem a Ata de Registro de Preços.

10.4.1. A cada solicitação será emitido um contrato ou instrumento equivalente que deverá ser assinado pela Licitante vencedora, respeitando-se todas as condições da licitação e da Ata de Registro de Preços.

### 11. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

11.1. O objeto da licitação será recebido provisoriamente mediante recibo ou termo circunstanciado.

11.2. O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de até **10 (dez) dias corridos** após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.

11.3. Caso não corresponda às especificações exigidas no Edital, o objeto será recusado e deverá ser **substituído** dentro do prazo de **entrega** já estabelecido em Edital. Em caso de não **substituição**, estará caracterizado o descumprimento da obrigação assumida, cabendo à Licitante vencedora as penalidades

## UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

previstas no item "**DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**" deste Edital.

11.3.1. Para utilização da garantia a Universidade de São Paulo, observará o disposto na Lei Federal nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor).

### 12. DO PAGAMENTO

12.1. O pagamento será efetuado à Contratada, no prazo não inferior a **28 (vinte e oito) dias corridos**, contados a partir do dia seguinte ao recebimento provisório do material nos locais constantes do **ANEXO - "RELAÇÃO DAS UNIDADES PARTICIPANTES"**, nos termos da Portaria GR 4.710/2010 e alterações posteriores. A ordem de pagamento será emitida pela Tesouraria Central da Reitoria, a favor da **Contratada**, exclusivamente em conta corrente do **BANCO DO BRASIL S.A.**, a ser indicada pela **Contratada**, ficando terminantemente vedada a negociação da duplicata mercantil na rede bancária ou com terceiros.

12.1.1. Nos casos de incidência de ICMS os documentos fiscais competentes acima referidos, quando emitidos dentro do Estado de São Paulo, deverão ser apresentados com destaque indicando o valor do desconto equivalente ao ICMS dispensado, a que se refere o art. 55, do Anexo I, do Regulamento do ICMS, do Estado de São Paulo, aprovado pelo Decreto Estadual nº 45.490/2000.

12.1.1.1. Nos casos referidos no subitem 12.1.1., tratando-se de ICMS com alíquota diferente da estabelecida para as operações ou prestações internas (art. 52, Inc. I, do referido Regulamento), ou com base de cálculo que não corresponda ao valor total dos produtos que são objeto do documento fiscal, e embasamento legal que o justifica, deverá ser, também, destacado nesse mesmo documento.

12.2. São condições para a liberação do pagamento:

12.2.1. O recebimento definitivo do objeto;

12.2.2. A entrega da documentação fiscal completa;

12.2.3. A não existência de registro da **Contratada** no Cadin Estadual, cuja consulta deverá ser feita pela **Contratante**, nos termos do artigo 6º, inciso II e parágrafo 1º da Lei Estadual nº. 12.799/2008 c.c. artigo 7º, inciso II e parágrafo 1º do Decreto Estadual nº. 53.455/2008.

12.3. Eventuais irregularidades nas condições de pagamento ou nos documentos exigidos (Nota Fiscal, Fatura e demais documentos exigíveis) para sua liberação deverão ser regularizadas até o sétimo dia anterior ao término do prazo de pagamento.

12.4. Caso não ocorra a regularização no prazo definido no parágrafo anterior, o pagamento ficará suspenso e será efetuado em até 07 (sete) dias, contados a partir do dia seguinte à regularização.

12.5. Caso o término da contagem aconteça em dias sem expediente bancário, o pagamento ocorrerá no primeiro dia útil imediatamente subsequente.

### 13. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento da **Contratante**, de conformidade com o disposto nos parágrafos 1º e 2º do artigo 12 da Lei Estadual nº 10.320/1968, de acordo com a dotação orçamentária: Classificação Funcional Programática **XX.XXX.XXXX.XXXX** - Classificação de Despesa Orçamentária **X.X.XX.XX.XX**.

### 14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Nos termos do artigo 7º, da Lei Federal nº 10.520/2002, aquele que praticar quaisquer dos atos ali previstos ficará impedido de licitar e contratar com a Administração direta e indireta do Estado de São Paulo e será descredenciada no CAUFESP, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em Edital e no Contrato e das demais cominações legais.

14.2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá, ainda, ser aplicada juntamente com as demais penalidades previstas na Resolução USP nº 7601/2018, que fica fazendo parte integrante deste Edital, e cuja íntegra encontra-se disponível no seguinte endereço: <http://www.leginf.usp.br>.

14.3. As sanções são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

14.4. O procedimento administrativo garantirá o exercício do contraditório e da ampla defesa, nos termos da Resolução USP nº 7601/2018.

14.5. As sanções aplicadas pela Administração serão registradas no CAUFESP, no "Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas - e-Sanções", no endereço [www.esancoes.sp.gov.br](http://www.esancoes.sp.gov.br); no Sistema Apenados do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo; e também no "Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS", no endereço <http://www.portaltransparencia.gov.br/ceis>.

## 15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. O presente Edital, seus Anexos e a proposta da Licitante vencedora integrarão o contrato ou instrumento equivalente, independentemente de transcrição.

15.2. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, observado o disposto no art. 14, inciso XIII, do regulamento anexo à Resolução CC-27/2006, alterada pela Resolução CC-52/2009, a serem elaboradas pelo Pregoeiro e pela equipe de apoio.

15.3. O sistema manterá sigilo quanto à identidade das Licitantes, para o Pregoeiro até a etapa de negociação com o autor da melhor oferta e para os demais até a etapa de habilitação.

15.4. O resultado deste Pregão e os demais atos pertinentes a esta licitação, sujeitos à publicação, serão divulgados no Diário Oficial do Estado e nos sítios eletrônicos [www.usp.br/licitacoes](http://www.usp.br/licitacoes), [www.bec.sp.gov.br](http://www.bec.sp.gov.br) e [www.bec.fazenda.sp.gov.br](http://www.bec.fazenda.sp.gov.br) - opção "pregaoeletronico" e [www.imesp.com.br](http://www.imesp.com.br), opção "enegociospublicos".

15.5. Até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá, por meio do sistema eletrônico, solicitar esclarecimentos, informações ou impugnar o ato convocatório do Pregão Eletrônico.

15.5.1. A impugnação, assim como os pedidos de esclarecimentos e informações, será formulada em campo próprio do sistema, encontrado na opção EDITAL.

15.5.2. As impugnações serão respondidas pelo subscritor do Edital e os esclarecimentos e informações prestados pelo pregoeiro, no prazo de até 1 (um) dia útil, anterior à data fixada para abertura da sessão pública, e serão disponibilizados nos seguintes endereços eletrônicos: [www.bec.sp.gov.br](http://www.bec.sp.gov.br), [www.bec.fazenda.sp.gov.br](http://www.bec.fazenda.sp.gov.br) e [www.usp.br/licitacoes](http://www.usp.br/licitacoes).

15.5.3. Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para realização da sessão pública.

15.6. É facultada ao Pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer etapa da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar ou ter sido providenciado no ato da sessão pública.

15.7. A autoridade competente poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.

15.8. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e a USP não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

15.9. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer etapa da licitação.

15.10. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as Licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

15.11. Caso seja vencedora do Certame, a Cooperativa de Trabalho deverá indicar o gestor encarregado de representá-la com exclusividade perante a Contratante.

15.12. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro, e as questões relativas ao sistema, pelo Departamento de Controle e Contratações Eletrônicas - DCC.

15.13. Para dirimir as questões oriundas do presente Edital, não resolvidas na esfera administrativa, é competente o Foro da Comarca de São Paulo, em uma das suas Varas da Fazenda Pública, por mais



## UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

privilegiado que outro seja.

15.14. Integram o instrumento convocatório, conforme o caso:

**ANEXO I - DESCRIÇÃO DO OBJETO**

**ANEXO II - PROPOSTA COMERCIAL**

**ANEXO III - REDUÇÃO DE LANCES**

**ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO**

**ANEXO V - DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS NORMAS RELATIVAS À SAÚDE E SEGURANÇA NO TRABALHO**

**ANEXO VI - MINUTA DE CONTRATO**

**ANEXO VII - RELAÇÃO DAS UNIDADES PARTICIPANTES**

**ANEXO VIII - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ANEXO IX - TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO**

São Paulo, ..... de ..... de 2019.

.....  
**Prof(a). Dr(a). Marcos Nogueira Martins**  
**Diretor de Unidade de Ensino**



## UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

ANEXO I  
DESCRIÇÃO DO OBJETO

## EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00025/2019 - IF

Não serão aceitos, sob quaisquer pretextos, produtos/serviços que não atendam aos requisitos preestabelecidos. Assim as empresas que cotarem deverão estar cientes das especificações de seus produtos/serviços;

. Quando exigidos no edital, a Licitante vencedora e demais Licitantes que aderirem à ata, deverão apresentar o **ANEXO - "DECLARAÇÃO DE RETIRADA DE MATERIAL EM GARANTIA"** e/ou outro(s) documento(s) requerido(s) no **ANEXO - "DOCUMENTOS DA PROPOSTA"** (se houver).

. Caso haja necessidade, a Administração poderá, a qualquer tempo, solicitar da Licitante vencedora e demais Licitantes que aderirem à Ata de Registro de Preços, a documentação comprobatória da procedência dos bens ofertados, que deverá ser apresentada no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da solicitação, sob pena de caracterização do descumprimento da obrigação assumida, cabendo as penalidades previstas neste instrumento.

**1. OBJETIVO**

O objetivo deste documento é estabelecer as condições para contratação de empresa especializada para aquisição de Materiais hidráulico.

**2. ESPECIFICAÇÃO****LOTE 1**

**Item 01 – 25 unid. Torneira de Mesa, B.baixa, Cromada, Fech. Em 7 Seg, Vazao de 6 L/min Selo Socioambiental - Critérios Considerados:** Economia No Consumo de Agua e de Energia  
**Especificação Técnica:** Torneira Automatica; Com Fechamento Automatico; Acionamento Com Pressao Em Cima Da Torneira; Confecciona Em Latao Niquel, Cromo, Aco, Plastico de Engenharia e Elastomeros; Com Acabamento Cromado, Arejador do Tipo Antivandalismo; Bica Baixa; Fixacao de Banca; Com Bitola de 1/2 Polegada; Com Pressao 2 a 40 Mca; Utilizacao Em Lavatorio; Com Garantia de 5 Anos; Com Vazao de Aproximadamente 6 Litros Por Minuto; Com Tempo de Fechamento Em Aproximadamente 7 Segundos

**Vlr. Unit.****Marca/Modelo**

**Item 02 – 25 unid. Valvula Automatica para Mictorio, Acionamento Hidromecanico, 1/2 Pol.**

**Especificação Técnica:** Valvula Automatica para Mictorio; Com Acionamento Hidromecanico Por Pressao Manual; Fechamento Automatico; Em Latao; Acabamento Cromado; Bitola 1/2 Polegada; Pressao de 2 a 40 M.c.a.; Garantia Minima de 01 Ano; Conforme Nbr 13713

**Vlr. Unit.****Marca/Modelo**

**Item 03 – 10 unid. Valvula de Descarga, Em Latao e Registro Integrado, Dm 40 (1 1/2")**

**Especificação Técnica:** Valvulas de Descarga; Em Latao Com Registro Integrado; Conforme Especificacao Nbr 12904; Com Diametro Nominal de 40 Mm (1 1/2"); Conexao Com Rosca Nbr Nm Iso 7-1; para Instalacao Predial de Agua Fria, Alta Pressao;

**Vlr. Unit.****Marca/Modelo**

**Item 09 – 30 unid. Torneira, Metal, Cromado, Esfera, Parede, 1/2 Polegada, Jardim**

**Especificação Técnica:** Torneira; de Metal; Com Acabamento Cromado; Volante No Modelo Esfera, Com Alavanca Antivandalismo; Bica do Tipo Rosqueavel para Mangueira; Fixacao Na Parede; Com Encaixe Rosqueavel de 1/2 Polegada; Bitola Da Saida de 1/2 Polegada, Com Bucha de Reducao de 3/4 Polegada para 1/2 Polegada; Utilizada Em Jardim; Com Garantia de No Minimo 12 Meses; Conforme Normas Nbr/abnt Vigentes;

**Vlr. Unit. Marca/Modelo**

**Item 10 – 50 unid. Torneira para Bebedouro, Em Latao Cromado, Bitola 1/4 Polegada**

**Especificação Técnica:** Torneira para Bebedouro; de Latao; Com Acabamento Cromado; Com Alavanca, do Tipo Copo; Com Bitola de 1/4 Polegada; Modelo para Ser Utilizada Em Bebedouro Press Side de Inox (libell);

**Vlr. Unit. Marca/Modelo**

**Item 11 – 50 unid. Torneira para Bebedouro, de Latao, do Tipo Jato, Bitola 1/4 Polegada**

**Especificação Técnica:** Torneira para Bebedouro; de Latao; Com Acabamento Cromado; Com Alavanca, do Tipo Jato; Com Bitola de 1/4 Polegada; Modelo para Ser Utilizada Em Bebedouro Press Side de Inox, (libell);;

**Vlr. Unit. Marca/Modelo**

**Item 12 – 20 unid. Torneira de Boia para Reservatorio, Dn 25, 1", Vazao Total**

**Especificação Técnica:** Torneira de Boia para Reservatorio; Com Corpo Compacto Fundido Em Bronze, Haste Em Latao e Balao Reforcado Em Polietileno; Diametro Nominal Dn 25 (1 Polegada); Tipo Vazao Total; Conforme Norma Nbr 14534;

**Vlr. Unit. Marca/Modelo**

**Item 13 – 20 unid. Torneira de Boia para Reservatorio, Dn 20, 3/4", Vazao Total**

**Especificação Técnica:** Torneira de Boia para Reservatorio; Com Corpo Compacto Fundido Em Bronze, Haste Em Latao e Balao Reforcado Em Polietileno; Diametro Nominal Dn 20 (3/4 Polegada); Tipo Vazao Total; Conforme Norma Nbr 14534;

**Vlr. Unit. Marca/Modelo**

**Item 14 – 10 unid. Torneira de Boia P/ Reservat., Corpo e Haste Em Latao, Dn 50**

**Especificação Técnica:** Torneira de Boia para Reservatorio; Corpo e Haste Em Latao; Dn 50 (2 Polegadas); Boia Plastica, Alta Pressao 7,5kg/cm2; Conforme Nbr 14534;

**Vlr. Unit. Marca/Modelo**

**Item 15 – 50 unid. Vedante para Torneira, de Pvc, para Dn 3/4, Preto e Branco**

**Especificação Técnica:** Vedante para Torneira; de Pvc; de 3/4"; Na Cor Preto e Branco;

**Vlr. Unit. Marca/Modelo**

**Item 16 – 50 unid. Vedante para Torneira, de Pvc, para Dn 1/2, Preto e Branco**

**Especificação Técnica:** Vedante para Torneira; de Pvc; de 1/2"; Na Cor Preto e Branco;

**Vlr. Unit. Marca/Modelo**

**Item 19 – 20 rolos c/50 mts cada Fita Teflon Politetrafluoretileno, Med.(50m Comp.x19mm Larg)**

**Especificação Técnica:** Fita Teflon para Roscas; Politetrafluoretileno; Comprimento de 50m; Com Largura de 19mm; P/ser Utilizada Em Instalacoes Prediais de Agua Fria

**Vlr. Unit. Marca/Modelo**



**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO****Item 22 – 30 unid. Adaptador de Pvc Rigido Soldavel, Tipo Curto, Ponta Rosqueavel, 3/4"**

**Especificação Técnica:** Adaptador de Pvc Rigido Soldavel; Fabricacao Conforme Nbr 5648/77, Tipo Curto, Com Ponta Rosqueavel; Com Diametro Nominal de 3/4 Polegada (curto); Na Cor Marrom; para Ser Utilizada Em Instalacao Predial de Agua Fria;

**Vlr. Unit. Marca/Modelo**

---

**LOTE 2****Item 04 – 200 unid. Assento Sanitário Universal Branco de Polipropileno, Bacia Icasa, Oval**

**Especificação Técnica:** Assento Sanitario; de Polipropileno, Tipo Assento Universal; Com Tampa Em Polipropileno; para Bacia Icasa, Modelo Linha Diamantina; de Formato Oval, Na Cor Branca; Deverá Ser Fornecido Com Parafusos e Porcas Borboleta Em Polipropileno

**Vlr. Unit. Marca/Modelo**

---

**Item 17 – 20 unid. Spude, Elastomero, Branco, 2"**

**Especificação Técnica:** Spude; de Elastomero, Na Cor Branca; Com Diametro de 2"; Sem Chave; Corrugacoes Externas Que Permitem Ajustes Em Todos Os Vasos Sanitarios; Utilizado Em Ligacao de Vaso Sanitario;

**Vlr. Unit. Marca/Modelo**

---

**LOTE 3****Item 05 – 25 unid. Conexao Te**

**Especificação Técnica:** Conexao Te; de Reducao; Pvc Rigido; Diametro Nominal de 32mm; Diametro Da Reducao de 25mm; Conexao Soldavel; Na Cor Marrom; Conforme Normas Nbr/abnt Vigentes;

**Vlr. Unit. Marca/Modelo**

---

**Item 06 – 25 unid. Luva de Correr, Pvc, 25mm, Soldavel, Marrom**

**Especificação Técnica:** Luva; de Correr; Em Pvc Rigido; Diametro Nominal de 25mm, Comprimento de 42mm; Conexao Soldavel; Na Cor Marrom;

**Vlr. Unit. Marca/Modelo**

---

**Item 07 – 50 unid. Cotovelo Em Pvc Rigido Marrom 3/4 Polegadas x 90 Graus 25 Mm**

**Especificação Técnica:** Cotovelo para Tubulacao; Em Pvc Rigido; Na Cor Marrom; Diametro Nominal 3/4 Polegadas x 90 Graus; Diametro Externo 25 Mm; Conexao Bolsa Soldavel; Pressao de Servico 7,5 Kgf/cm2 (75 M.c.a.); Conforme Norma Nbr 5648;

**Vlr. Unit. Marca/Modelo**

---

**Item 08 – 30 unid. Cotovelo para Tubulacao, Pvc, Marrom, 32mm, Soldavel**

**Especificação Técnica:** Cotovelo para Tubulacao; Em Pvc Rigido; Na Cor Marrom; Diametro Nominal de 32mm; Conexao Soldavel; Conforme Normas Nbr/abnt Vigentes;

**Vlr. Unit. Marca/Modelo**

---

**Item 20 – 15 barras c/6 metros cada - Tubo Pvc, 25mm, Soldavel, Marrom**

**Especificação Técnica:** Tubo; de Pvc; Diametro Nominal de 25mm; Conexao Soldavel; Na Cor Marrom; Conforme Normas Nbr/abnt Vigentes;

**Vlr. Unit. Marca/Modelo**

---

**Item 21 – 10 barra c/6 metros cada - Tubo, Pvc Rigido, 32mm, Soldavel, Marrom**

**Especificação Técnica:** Tubo; de Pvc Rigido; Diametro Nominal de 32mm; Conexao Soldavel; Na Cor Marrom; Conforme Normas Nbr/abnt Vigentes

**Vlr. Unit. Marca/Modelo**

---



**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO****Item 30 – 30 unid. Cotovelo para Tubulacao, Pvc, Azul, (25mmx1/2")**

**Especificação Técnica:** Cotovelo para Tubulacao; de Pvc Rigido; Na Cor Azul; Com Diametro de (25mm x 1/2"); Com Bucha Rosqueavel de Latao; Conforme Normas Nbr/abnt Vigentes;

**Vlr. Unit.**

**Marca/Modelo**

**Item 31 – 30 unid. Cotovelo para Tubulacao, Pvc Rigido, Marrom, 25mm, 45 Graus, Soldavel**

**Especificação Técnica:** Cotovelo para Tubulacao; Confeccionado Em Pvc Rigido; Na Cor Marrom; Diametro Nominal de 25mm, Angulacao de 45 Graus; Conexao Soldavel; Conforme Norma Nbr 5648;

**Vlr. Unit.**

**Item 33 – 30 unid. Conexao Te\_em Polipropileno, Azul, 20 Mm, Soldavel**

**Especificação Técnica:** Conexao Te; Simples, para Sistema de Ar Comprimido; Polipropileno (ppr); Diametro Nominal de 20 Mm; Tipo de Conexao Soldavel; Na Cor Azul; de Acordo Com Normas Vigentes;

**Vlr. Unit.**

**Marca/Modelo**

**Item 34 – 30 unid. Conexao Te;simples, Pvc Rigido, Dn 3/4", Diam. Ext. 25mm, Bolsa Soldavel**

**Especificação Técnica:** Conexao Te; Simples; Em Pvc Rigido; Diametro Nominal de 3/4 Polegada; Diametro Externo 25mm; Conexao Bolsa Soldavel; Na Cor Marrom; Conforme Norma Nbr 5648 - Pn 6,3 - 750kpa, para Conducao de Agua Fria Em Sistemas Prediais;

**Vlr. Unit.**

**Marca/Modelo**

---

**LOTE 4****Item 18 – 60 unid. Parafuso para Fixacao de Acessorios Hidraulicos, Em Latao, Bucha s 12**

**Especificação Técnica:** Parafuso para Fixacao de Acessorios Hidraulicos; de Latao; do Tipo Da Cabeça (castelo); Nas Dimensoes Padrao S12; Devendo Ser Entregue Com Bucha Em Nylon S12, Porca e Arruela; para Ser Utilizado Em Fixacao de Vaso Sanitario

**Vlr. Unit.**

**Marca/Modelo**

**Item 32 – 50 unid. Parafuso para Fixacao de Acessorios Hidraulicos, Latao Cromado 8mmx80mm**

**Especificação Técnica:** Parafuso para Fixacao de Acessorios Hidraulicos; de Latao Cromado; do Tipo Da Cabeça Tipo Porca Calota; Nas Dimensoes 8mm x 80mm; Devendo Ser Entregue Com Bucha S-12 e Arruela; para Ser Utilizado Em Fixacao de Vaso Sanitario;

**Vlr. Unit.**

**Marca/Modelo**

---

**LOTE 5****Item 23 – 30 unid. -Peca de Reposicao para Valvula de Descarga, Kit Reparo, Deca, Hydra Max**

**Especificação Técnica:** Peca de Reposicao para Valvula de Descarga; Kit Reparo; Marca Deca, Modelo Hydra Max; Referencia 2550; de Liga de Cobre, Elastromeros e Plastico de Engenharia, Produto Original; Diametro Nominal Dn32 (1 1/2");

**Vlr. Unit.**

**Marca/Modelo**

**Item 24 – 30 unid. - Peca de Reposicao para Valvula de Descarga, Reparo de Valvula**

**Especificação Técnica:** Peca de Reposicao para Valvula de Descarga; Reparo de Valvula de Descarga; Marca Deca; Modelo Hydra Duo 2545; Codigo do Fabricante 4686.013; Diametro Nominal de 1.1/2";

**Vlr. Unit.**

**Marca/Modelo**

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO****Item 25 – 30 unid. Peca de Reposicao para Valvula de Descarga, Subconjunto Reparo, Deca**

**Especificação Técnica:** Peca de Reposicao para Valvula de Descarga; Subconjunto Reparo; Fabricante Deca; para Valvula Hydra Luxo 2520 e Hydra Master 2530; Referencia 4686.924; Compativel Com Valvula Dn 40 (1 1/2");

**Vlr. Unit. Marca/Modelo**

**Item 26 – 30 unid. - Peca de Reposicao para Valvula de Descarga, Reparo Acionador, Deca, Hydra**

**Especificação Técnica:** Peca de Reposicao para Valvula de Descarga; Reparo Acionador; Marca Deca; para Valvula Hydra Luxo 2520 e Hydra Master 2530; Referencia 4336.004; Compativel Com Valvula Dn32 (1 1/4") e Dn40 (1 1/2")

**Vlr. Unit. Marca/Modelo**

**Item 27 – 30 unid. - Peca de Reposicao para Valvula de Descarga; Subconj. Reparo; Dn 1.1/2"**

**Especificação Técnica:** Peca de Reposicao para Valvula de Descarga; Subconjunto Reparo; Fabricacao Deca; Modelo Hydra Max 2550; Referencia 4686.325; Dn 40 (1.1/2")

**Vlr. Unit. Marca/Modelo**

**Item 28 – 30 unid. Peca de Reposicao para Caixa de Descarga, Kit de Reparo para Valvula**

**Especificação Técnica:** Peca de Reposicao para Caixa de Descarga; Kit de Reparo para Valvula de Saida de Acionamento Superior, Em Plastico de Engenharia; Fabricante Astra; Modelo Ks/cast;

**Vlr. Unit. Marca/Modelo**

**Item 29 – 20 unid. Peca de Reposicao para Caixa de Descarga, Haste para Torre de Entrada** Peca de Reposicao para Caixa de Descarga; Haste para Torre de Entrada; Fabricante Deca; Compativel Com Modelo Ravena, Aspen e Yzi; para Caixa Acoplada;

---

**LOTE 6****Item 35 – 10 unid. Valvula Gaveta Corpo, Cunha e Castelo Em Liga de Cobre, Tampa Rosca**

**Especificação Técnica:** Valvula Gaveta; Corpo, Cunha e Castelo Em Liga de Bronze, Volante Em Zamac Pintado; Registro de Gaveta Bruto Semi-industrial; Tampa Com Rosca Interna; Bitola 3/4" (dn 20), Conforme Abnt Nbr14580/2000; 14 Kgf/cm Ou 200 Psi; Com Acionamento Rotativo Com Haste Nao Ascendente, reforçada; Extremidades Com Roscas Bsp, Nbr Nm Iso 7/1; para Ser Utilizada para Instalacoes Em Saneamento; Com Dupla Vedacao No Eixo, metal Com Metal; Nbr15705 Reg.de Gaveta, abnt Nbr Nm Iso 7-1:2000, Abnt Nbr15705:2009 e 14151 Reg. Gaveta Em Liga Cobr;

**Vlr. Unit. Marca/Modelo**

**Item 36 – 10 unid. Valvula Gaveta de Bronze, Tampa Rosca Externa, Dn 2", Pn 200 Psi, Bsp**

**Especificação Técnica:** Valvula Gaveta; de Bronze; Com Haste Nao Ascendente; Tampa Com Rosca Externa; Com Diametro Nominal de 2"; Classe de Pressao 200 Psi; Com Acionamento Por Volante Em Alumínio; Extremidades Com Roscas Bsp; para Ser Utilizada Em Instalacoes Prediais de Agua Fria; Conforme Nbr 15055;

**Vlr. Unit. Marca/Modelo**

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO****Item 37 – 10 unid. Valvula Gaveta, Registro Gaveta Bruto Semi Industrial, Bitola 1 Dn25 Mm**

**Especificação Técnica:** Valvula Gaveta; Corpo, Cunha e Castelo Emliga de Bronze, Volante Zamac Pintado; Registro de Gaveta Bruto Semi-industrial; Tampa Com Rosca Interna; Bitola 1" (dn 25 Mm) Conforme Abnt Nbr 14580/2000; 14kgf/cm Ou 200 Psi; Com Acionamento Rotativo Com Haste Nao Ascendente,reforcada; Extremidades Com Roscas Bsp; para Ser Utilizada para Instalacoes Em Saneamento; Com Dupla Vedacao No Eixo,metal Com Metal; Nbr15705 Reg.de Gaveta,abnt Nbr Nm Iso 7-1:2000, Abnt Nbr15705:2009 e 14151 Reg. Gaveta Em Liga Cobr

**Vlr. Unit.****Marca/Modelo**

OBS.: Os produtos acima, apesar de comporem lotes, os seus valores serão registrados em ATA de forma unitária. Portanto quaisquer valores que estejam acima da média de mercado poderão não serem adquiridos NO DECORRER da validade de 01 ano da publicação da ATA.

**3. OBSERVAÇÕES DE ORDEM GERAL.**

- 3.1. DEVERÃO SER OFERTADOS PRODUTOS DE PRIMEIRA QUALIDADE, PORTANTO NÃO SERÃO ACEITOS PRODUTOS QUE APRESENTEM QUAISQUER DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.
  - 3.2. NÃO SERÃO ACEITOS, SOB QUAISQUER PRETEXTOS, PRODUTOS QUE NÃO ATENDAM AOS REQUISITOS PRÉ-ESTABELECIDOS, ASSIM AS EMPRESAS QUE COTAREM DEVERÃO ESTAR CIENTES DAS ESPECIFICAÇÕES DE SEUS PRODUTOS.
  - 3.3. CASO HAJA NECESSIDADE, A ADMINISTRAÇÃO PODERÁ, A QUALQUER TEMPO, SOLICITAR DOS CONCORRENTES A DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DA PROCEDÊNCIA DOS MATERIAIS OFERTADOS, QUE DEVERÁ SER APRESENTADA NO PRAZO DE 02 (DOIS) DIAS ÚTEIS A CONTAR DA CONVOCAÇÃO, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.
  - 3.4. A IFUSP SE RESERVA O DIREITO DE REVOGAR A LICITAÇÃO TOTAL OU PARCIALMENTE.
  - 3.5. Email para contato [compras@if.usp.br](mailto:compras@if.usp.br)
4. [A Proposta comercial deverá vir com TODAS as informações que constam do Item PROPOSTA no preâmbulo do Edital: Condições para fornecimento / Razão social / endereço / contato nome/telefone/email/ representante legal da empresa \(nome e assinatura\) / carimbo da empresa / PROPOSTA DEVERÁ SER APRESNTADA EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA.](#)
  5. [CADA LOTE deverá vir no seu final escrito por extenso, além do numeral, o seu valor total.](#)

## UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

ANEXO II  
PROPOSTA COMERCIAL

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00025/2019 - IF

## PLANILHA DE PREÇOS

<b>Lt.01</b>			<b>QTD</b>	<b>PREÇ</b>	<b>PREÇO</b>	<b>MARCA</b>	<b>MOD.</b>	<b>Prazo</b>
<b>Itens</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UNID.</b>	<b>E.</b>	<b>O</b>	<b>TOTAL</b>			<b>de entrega</b>
			<b>(1)</b>	<b>(2)</b>	<b>(3) = (1) x (2)</b>			
01	Torneira de Mesa, Bica baixa, conforme descrição do objeto	Unid.	25					
02	Valvula Automatica para Mictorio, conforme descrição do objeto	Unid.	25					
03	Valvula de Descarga, conforme descrição do objeto	Unid.	10					
09	Torneira, Metal, Cromado , conforme descrição do objeto	Unid.	30					
10	Torneira para Bebedouro,tipo copo,conforme descrição do objeto	Unid.	50					
11	Torneira para Bebedouro,tipo jato, conforme descrição do objeto	Unid.	50					
12	Torneira de Boia para Reservatorio, Dn 25, 1" , conforme descrição do objeto	Unid.	20					
13	Torneira de Boia P/ Reservat. DN20, conforme descrição do objeto	Unid.	20					
14	Torneira de Boia P/ Reservat., Corpo e Haste DN50, conforme descrição do objeto	Unid.	10					
15	Vedante para Torneira, de Pvc, para Dn 3/4, conforme descrição do objeto	Unid.	50					
16	Vedante para Torneira, de Pvc, para Dn 1/2, conforme descrição do objeto	Unid.	50					



## UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

19	Fita Teflon Med.(50mx19mm), conforme descrição do objeto	Rolo c/50mt	20					
22	Adaptador de Pvc Rigido Soldavel, Tipo Curto, conforme descrição do objeto	Unid.	30					
Valor total do lote 1 (itens 01,02,03,09,10,11,12,13,14,15,16,19 e 22)R\$......(.....)								

<b>Lt.02</b>			<b>QTD E.</b>	<b>PREÇO UNIT.</b>	<b>PREÇO TOTAL</b>	<b>MARCA</b>	<b>MOD.</b>	<b>Prazo de entrega</b>
<b>Itens</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UNID.</b>	<b>(1)</b>	<b>(2)</b>	<b>(3) = (1) x (2)</b>			
04	Assento Sanitário, conforme descrição do objeto	Unid.	200					
17	Spude, elastômero 2", conforme descrição do objeto	Unid.	20					
Valor total do lote 2 (itens 04 e 07) R\$......(.....)								

<b>Lt.03</b>			<b>QTD E.</b>	<b>PREÇO UNIT.</b>	<b>PREÇO TOTAL</b>	<b>MARCA</b>	<b>MOD.</b>	<b>Prazo de entrega</b>
<b>Itens</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UNID.</b>	<b>(1)</b>	<b>(2)</b>	<b>(3) = (1) x (2)</b>			
05	Conexão Te marron, conforme descrição do objeto	Unid.	25					
06	Luva de correr,PVC, conforme descrição do objeto	Unid.	25					
07	Cotovelo PVC marron ¾",conforme descrição do objeto	Unid.	50					
08	Cotovelo p/tubulação marron,32mm,conforme descrição do objeto	Unid.	30					
20	Tubo PVC, 25mm,marron,conforme descrição do objeto	Barras c/6mt cada	15					
21	Tubo PVC, 32mm,marron conforme descrição do objeto	Barras c/6mt cada	10					
	conforme descrição do objeto							



## UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

30	Cotovelo p/tubulação Azul,25mmx1/2",conforme descrição do objeto	Unid.	30					
31	Cotovelo p/tubulação Marron,25mm,45°,conforme descrição do objeto	Unid.	30					
33	Conexão Te, azul, 20mm, conforme descrição do objeto	Unid.	30					
34	Conexão Te simples,3/4",conforme descrição do objeto	Unid.	30					
Valor total do lote 3 (itens 05,06,07,08,20,21,30,31,,33 e 34) R\$.....(.....)								

<b>Lt.04</b>			<b>QTD</b>	<b>PREÇ</b>	<b>PREÇO</b>	<b>MARCA</b>	<b>MOD.</b>	<b>Prazo</b>
<b>Itens</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UNID.</b>	<b>E.</b>	<b>O</b>	<b>TOTAL</b>			<b>de entrega</b>
			<b>(1)</b>	<b>(2)</b>	<b>(3) = (1) x (2)</b>			
18	Parafuso para Fixacao cabeça castelo, conforme descrição do objeto	Unid.	60					
32	Parafuso para Fixacao cabeça porca calota, conforme descrição do objeto	Unid.	50					
Valor total do lote 4 (itens 18 e 32) R\$.....(.....)								

<b>Lt.05</b>			<b>QTD</b>	<b>PREÇ</b>	<b>PREÇO</b>	<b>MARCA</b>	<b>MOD.</b>	<b>Prazo</b>
<b>Itens</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UNID.</b>	<b>E.</b>	<b>O</b>	<b>TOTAL</b>			<b>de entrega</b>
			<b>(1)</b>	<b>(2)</b>	<b>(3) = (1) x (2)</b>			
23	Peca de Reposicao para Valvula de Descarga; Kit Reparo; Marca Deca, Modelo Hydra Max; Referencia 2550, conforme descrição do objeto	Unid.	30					
24	Peca de Reposicao para Valvula de Descarga; Reparo de Valvula de Descarga; Marca Deca; Modelo Hydra Duo 2545, conforme descrição do objeto	Unid.	30					



**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**

25	Peca de Reposicao para Valvula de Descarga; Subconjunto Reparo; Fabricante Deca; para Valvula Hydra Luxo 2520 e Hydra Master 2530, Referencia 4686.924 conforme descrição do objeto	Unid.	30					
26	Peca de Reposicao para Valvula de Descarga; Reparo Acionador; Marca Deca; para Valvula Hydra Luxo 2520 e Hydra Master 2530, Referencia 4336.004, conforme descrição do objeto	Unid.	30					
27	Peca de Reposicao para Valvula de Descarga; Subconjunto Reparo; Fabricacao Deca; Modelo Hydra Max 2550; Referencia 4686.325, conforme descrição do objeto	Unid.	30					
28	Peca de Reposicao para Caixa de Descarga; Kit de Reparo para Valvula de Saida de Acionamento Superior, conforme descrição do objeto	Unid.	30					
29	Peca de Reposicao para Caixa de Descarga; Haste para Torre de Entrada; Fabricante Deca; Compativel Com Modelo Ravena, Aspen e Yzi, conforme descrição do objeto	Unid.	20					
Valor total do lote 5 (itens 23,24,25,26,27,28 e 29) R\$.....(.....)								

<b>Lt.06</b>	<b>DESCRİÇÃO</b>	<b>UNID.</b>	<b>QTD E. (1)</b>	<b>PREÇO UNIT. (2)</b>	<b>PREÇO TOTAL (3) = (1) x (2)</b>	<b>MARCA</b>	<b>MOD.</b>	<b>Prazo de entrega</b>
35	Valvula Gaveta Corpo, Cunha e Castelo Em Liga de Cobre, Tampa Rosca, conforme descrição do objeto	Unid.	10					
36	Valvula Gaveta, de Bronze, Tampa Rosca Externa, Dn 2" ,conforme descrição do objeto	Unid.	10					





# UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

37	Valvula Gaveta, Registro Gaveta Bruto Semi Industrial, conforme descrição do objeto	Unid.	10					
Valor total do lote 6 (itens 35, 36 e 37) R\$.....(.....)								

**OBSERVAÇÃO:**  
Especificação detalhada dos itens integrantes desta planilha encontram-se Anexo I.





**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO****ANEXO III  
REDUÇÃO DE LANCES****EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00025/2019 - IF**

<b>Lotes</b>	<b>LIMITE MÍNIMO DE REDUÇÃO DOS LANCES VERBAIS</b>
<b>Lote 1</b> <b>Itens 1,02,03,09,10,11,12,13,14,</b> <b>15,16,19, e 22</b>	<b>10,00</b>
<b>Lote 2</b> <b>Itens 04 e 17</b>	<b>5,00</b>
<b>Lote 3</b> <b>Itens 05,06,07,08,20,21,</b> <b>30,31,33 e 34</b>	<b>5,00</b>
<b>Lote 4</b> <b>Itens 18 e 32</b>	<b>2,00</b>
<b>Lote 5</b> <b>Itens 23,24,25,26,27,28 e 29</b>	<b>5,00</b>
<b>Lote 6</b> <b>Itens 35,36 e 37</b>	<b>5,00</b>



# UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

## ANEXO IV

### DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

#### EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00025/2019 - IF

(em papel timbrado da Licitante)

Eu, .....(nome completo)....., representante legal da empresa .....(razão social)....., interessada em participar do **PREGÃO ELETRÔNICO PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00025/2019 - IF**, da **Instituto de Física**, declaro, sob as penas da lei, que, nos termos do artigo 27, Inciso V, da Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores, a .....(razão social)....., encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no Inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal.

....., ... de ..... de .....  
(Local) (Data)

.....  
(Nome e assinatura do representante legal da Licitante)



**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO****ANEXO V****DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO ÀS NORMAS RELATIVAS À SAÚDE E SEGURANÇA NO  
TRABALHO****EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00025/2019 - IF**

(em papel timbrado da Licitante)

A.....(razão social), por seu(s) representante(s) legal(is), interessada em participar do **PREGÃO ELETRÔNICO PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00025/2019 - IF**, da **Instituto de Física**, declara, sob as penas da lei, que observa as normas relativas à saúde e segurança no Trabalho, para os fins estabelecidos pelo parágrafo único do artigo 117 da Constituição do Estado de São Paulo.

....., ... de ..... de .....  
(Local) (Data)

.....  
(Nome e assinatura do representante legal da Licitante)



**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO****ANEXO VI  
MINUTA DE CONTRATO****EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00025/2019 - IF**

**CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA(O) ..... E A EMPRESA ..... OBJETIVANDO O FORNECIMENTO DE .....**

Aos ..... dias do mês de ..... do ano de **2019**, a **UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**, por intermédio da(o) Instituto de Física, inscrita no C.N.P.J. sob nº 63 025 530/0006-19, localizada(o) no(a) Rua do Matão, 1371 - Edifício Principal Ala 1 - 3º andar - sala 3131 - Butantã - Cidade Universitária - SP - CEP: 05508090, neste ato representada por seu Diretor de Unidade de Ensino, Prof(a). Dr(a). Marcos Nogueira Martins, por delegação de competência, nos termos da Portaria GR n.º 6.561/2014, na Universidade de São Paulo, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa ....., CNPJ nº ..... sediada à ....., representada na forma de seu estatuto social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, com fundamento nas Leis Federais nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, nos Decretos Estaduais nºs 47.297/2002, 47.945/2003, 49.722/2005, 51.809/2007, 54.939/2009 e 55.938/2010, no regulamento anexo à Resolução nº CC-27/2006, nas Resoluções CEGP-10/2002 e CC-76/2003, bem como nas demais Portarias referidas no presente contrato, vigentes no âmbito da Universidade de São Paulo, estando as partes vinculadas ao **EDITAL DE PREGÃO PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00025/2019 - IF** e à respectiva **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, assinam o presente contrato de fornecimento, obedecendo às seguintes disposições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente contrato tem por objeto o Fornecimento de **ADAPTADOR DE PVC RIGIDO SOLDAVEL, ASSENTO SANITARIO, CONEXAO TE, COTOVELO PARA TUBULACAO, FITA TEFLON PARA ROSCAS, LUVA, PARAFUSO PARA FIXACAO DE ACESSORIOS HIDRAULICOS, PECA DE REPOSICAO PARA CAIXA DE DESCARGA, PECA DE REPOSICAO PARA VALVULA DE DESCARGA, SPUDE, TORNEIRA, TORNEIRA AUTOMATICA, TORNEIRA DE BOIA PARA RESERVATORIO, TORNEIRA PARA BEBEDOURO, TUBO, VALVULA AUTOMATICA PARA MICTORIO, VALVULA GAVETA, VALVULAS DE DESCARGA, VEDANTE PARA TORNEIRA**, conforme descrito no **ANEXO - "OBJETO DO CONTRATO"**, que integra este contrato.

1.2. O objeto do presente Contrato, poderá sofrer alterações em suas quantidades, conforme previsto no artigo 65 da Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE ENTREGA DO MATERIAL

2. O prazo de **entrega** não superior a **20 (vinte) dias corridos**, a contar da data da assinatura do contrato, podendo ser estabelecido cronograma a critério da Administração.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA GARANTIA

3. O(s) produto(s) descrito(s) no **ANEXO - "OBJETO DO CONTRATO"**, terá(ão) prazo de garantia não inferior a **6 (seis) mes(es)**, contados do recebimento definitivo.

CLÁUSULA QUARTA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA PARA FORNECIMENTO



## UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

4.1. A **CONTRATADA** deverá fornecer o objeto do presente contrato, conforme especificação contida no **ANEXO - "OBJETO DO CONTRATO"**. Caso isto não ocorra, o produto será recusado e deverá ser substituído, sem qualquer ônus para a **CONTRATANTE**. Em caso de não substituição, estará caracterizado o descumprimento da obrigação assumida, cabendo à **CONTRATADA** as penalidades previstas na "**Cláusula - das Penalidades**" deste contrato.

4.1.1. O recebimento e o acompanhamento dos prazos para a entrega do objeto serão realizados por prepostos especialmente designados pela **CONTRATANTE**.

4.1.2. A responsabilidade da **CONTRATADA** sobre a qualidade, validade e garantia dos produtos não se extingue no momento da entrega.

4.2. A **CONTRATADA** deverá atender a todas as convocações e participar de reuniões para definir itens e detalhes relacionados ao fornecimento.

4.3. A **CONTRATADA** não poderá transferir as obrigações assumidas neste contrato a terceiros, sem o conhecimento e expressa autorização da **CONTRATANTE**.

4.4. O objeto deste contrato deverá ser entregue nos endereços constantes do **ANEXO - "RELAÇÃO DE UNIDADES PARTICIPANTES"**.

4.5. É de responsabilidade da **CONTRATADA**, manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

### CLÁUSULA QUINTA - DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

5.1. A **CONTRATANTE** designará servidor para atuar como preposto, responsável por realizar a fiscalização, acompanhamento e contatos que se fizerem necessários para a realização do objeto pela **CONTRATADA**.

5.2. O preposto da **CONTRATANTE** poderá rejeitar o objeto do contrato, no todo ou em parte, quando não forem atendidas suas especificações e condições, devendo tomar as medidas cabíveis nas hipóteses previstas na Cláusula das Penalidades.

5.3. Em nenhuma hipótese as características do objeto contratado poderão ser alteradas, sob pena de rescisão contratual.

### CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6. O presente contrato terá sua vigência adstrita ao recebimento definitivo de seu objeto e seu respectivo pagamento.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR E DOS RECURSOS

7. O valor total do presente contrato é de R\$. . A despesa onerará a Classificação Funcional Programática **XX.XXX.XXXX.XXXX** - Classificação de Despesa Orçamentária **X.X.XX.XX.XX**, do orçamento da **CONTRATANTE**, de conformidade com o disposto nos parágrafos 1º e 2º do artigo 12 da Lei Estadual nº 10.320/1968.



# UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

## CLÁUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

8.1. O pagamento será efetuado no prazo não inferior a **28 (vinte e oito) dias corridos**, contados a partir do dia seguinte ao recebimento provisório do objeto no(a) ..... da(o) ....., nos termos da Portaria GR 4.710/2010 e alterações posteriores. A ordem de pagamento será emitida pela Tesouraria Central da Reitoria, a favor da **CONTRATADA**, exclusivamente em conta corrente do **BANCO DO BRASIL S.A.**, a ser indicada pela **CONTRATADA**, ficando terminantemente vedada a negociação da duplicata mercantil na rede bancária ou com terceiros.

8.1.1. Nos casos de incidência de ICMS os documentos fiscais competentes acima referidos, quando emitidos dentro do Estado de São Paulo, deverão ser apresentados com destaque indicando o valor do desconto equivalente ao ICMS dispensado, a que se refere o art. 55, do Anexo I, do Regulamento do ICMS, do Estado de São Paulo, aprovado pelo Decreto nº 45.490/2000.

8.1.1.1. Nos casos referidos no subitem 8.1.1., tratando-se de ICMS com alíquota diferente da estabelecida para as operações ou prestações internas (art. 52, Inc. I, do referido Regulamento), ou com base de cálculo que não corresponda ao valor total dos produtos que são objeto do documento fiscal, e embasamento legal que o justifica, deverá ser, também, destacado nesse mesmo documento.

8.2. São condições para a liberação do pagamento:

8.2.1. O recebimento definitivo do objeto;

8.2.2. A entrega da documentação fiscal completa;

8.2.3. A não existência de registro da **CONTRATADA** no Cadin Estadual, cuja consulta deverá ser feita pela **CONTRATANTE**, nos termos do artigo 6º, inciso II e parágrafo 1º da Lei Estadual nº. 12.799/2008 c.c. artigo 7º, inciso II e parágrafo 1º do Decreto Estadual nº. 53.455/2008.

8.3. Eventuais irregularidades nas condições de pagamento ou nos documentos exigidos (Nota Fiscal, Fatura e demais documentos exigíveis) para sua liberação deverão ser regularizadas até o sétimo dia anterior ao término do prazo de pagamento.

8.4. Caso não ocorra a regularização no prazo definido no parágrafo anterior, o pagamento ficará suspenso e será efetuado em até 07 (sete) dias, contados a partir do dia seguinte à regularização.

8.5. Caso o término da contagem aconteça em dias sem expediente bancário, o pagamento ocorrerá no primeiro dia útil imediatamente subsequente.

8.6. A constatação de irregularidades na execução deste ajuste motivará o desconto da importância correspondente ao descumprimento, sem prejuízo de eventual rescisão e aplicação das penalidades fixadas na Cláusula das Penalidades.

## CLÁUSULA NONA - DO REAJUSTE

9. Os valores constantes do presente contrato, expressos em reais (R\$), não sofrerão reajustes.

## CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

10. Além das sanções previstas no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, pelo descumprimento das demais obrigações assumidas, a **CONTRATADA** estará sujeita às penalidades previstas na Lei nº 8666/1993 e suas alterações posteriores e na Resolução USP nº 7601/2018, que fica fazendo parte integrante deste Contrato, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal, quando couber.

10.1. A advertência é aplicável em caso de descumprimento de obrigação acessória que não resulte em prejuízo à execução do objeto principal do contrato.

10.2. Poderão ser aplicadas multas, com fundamento no artigo 87, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, observados os seguintes tipos e respectivos percentuais:

a) **Cominatória:** A multa cominatória corresponderá a 2% (dois por cento) acrescida na seguinte proporção, conforme perdure o descumprimento:

I - Até o 30º dia - 0,1% (um décimo por cento) ao dia;

II - A partir do 31º dia - 0,2% (dois décimos por cento) ao dia.

a.1) A multa cominatória será calculada com base no valor contratado dos bens fornecidos ou serviços prestados/realizados no período de medição em que se verificou a infração.

b) **Moratória:** A multa moratória, calculada sobre o valor da obrigação cumprida em atraso, será de 2,0% (dois por cento) acrescida na seguinte proporção, conforme perdure a mora:

I - Até o 30º dia - 0,2% (dois décimos por cento) ao dia;

II - A partir do 31º dia - 0,4% (quatro décimos por cento) ao dia.

b.1) A multa moratória não excederá a 20% (vinte por cento) da obrigação cumprida em atraso.

c) **Por inexecução total ou parcial do contrato:** A multa será de 20% (vinte por cento) do valor da obrigação não cumprida, e será aplicada quando for imputável à **CONTRATADA** a responsabilidade pela inexecução do contrato nas condições pactuadas, e não houver interesse no recebimento da obrigação em mora, em especial nas situações que ensejam a rescisão unilateral do contrato, previstas no artigo 78, incisos I a XII, da Lei nº 8.666/1993.

10.2.1. As multas poderão ser compensadas com pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ainda quando resultantes da execução de outro contrato, e/ou descontadas da garantia do respectivo contrato ou, quando for o caso, a Administração efetuará a cobrança judicialmente.

10.2.2. As multas não tem caráter compensatório, de modo que, independentemente das sanções aplicáveis, a **CONTRATADA** ficará sujeita à composição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua inadimplência, bem como arcará com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação feita no mercado, na hipótese de os demais classificados não aceitarem a contratação pelos mesmos preços e prazos fixados pelo inadimplente.

10.3. As sanções são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**

10.4. O procedimento administrativo garantirá o exercício do contraditório e da ampla defesa, nos termos da Resolução USP nº 7601/2018.

10.5. As sanções aplicadas pela Administração serão registradas no CAUFESP, no "Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas - e-Sanções", no endereço [www.esancoes.sp.gov.br](http://www.esancoes.sp.gov.br); no Sistema Apenados do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo; e também no "Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS", no endereço <http://www.portaltransparencia.gov.br/ceis>.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO**

11. A falta de cumprimento das obrigações assumidas no presente instrumento ou a incidência do comportamento descrito no artigo 78 da Lei nº 8.666/1993, dará direito à **CONTRATANTE** de rescindir, unilateralmente, este contrato, independentemente de interpelação judicial, sendo aplicáveis, ainda, as disposições contidas nos artigos 79 e 80 da mesma legislação, em sendo inadimplente a **CONTRATADA**.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO**

12. Fica eleito o Foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo em uma das varas da Fazenda Pública, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para toda e qualquer ação oriunda deste ajuste e que não possa ser resolvida de comum acordo entre as partes.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente contrato.

São Paulo, ..... de ..... de 2019.

.....  
P/ CONTRATANTE

Prof(a). Dr(a). Marcos Nogueira Martins  
Diretor de Unidade de Ensino

.....  
P/ CONTRATADA





# UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

## ANEXO I

### OBJETO DO CONTRATO:

E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente Anexo I, que integra este contrato firmado nesta data.

São Paulo, ..... de ..... de 2019.

.....  
**P/ CONTRATANTE**  
**Prof(a). Dr(a). Marcos Nogueira Martins**  
**Diretor de Unidade de Ensino**

.....  
**P/ CONTRATADA**



## UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

## ANEXO VII

## RELAÇÃO DE UNIDADES PARTICIPANTES

## EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00025/2019 - IF

Unidade / Órgão Participante: Instituto de Física

Endereço de Entrega: Manutenção Predial - Rua do Matão, 1371 - Edifício Edifício Bloco de Serviços - -  
Butantã - Cidade Universitária / SP

Item	Qtd. Total	% Partic.
1 - TORNEIRA DE MESA,B.BAIXA, CROMADA, FECH. EM 7 SEG, VAZAO DE 6 L/MIN - código BEC 4482549	25	100,00%
2 - VALVULA AUTOMATICA PARA MICTORIO, ACIONAMENTO HIDROMECHANICO, 1/2 POL. - código BEC 3815552	25	100,00%
3 - VALVULA DE DESCARGA, EM LATAO E REGISTRO INTEGRADO, DM 40 (1 1/2") - código BEC 2531887	10	100,00%
4 - ASSENTO SANITÁRIO UNIVERSAL BRANCO DE POLIPROPILENO, BACIA ICASA, OVAL - código BEC 4416287	200	100,00%
5 - CONEXAO TE - código BEC 5107237	25	100,00%
6 - LUVA DE CORRER,PVC,25MM,SOLDAVEL,MARROM - código BEC 5083567	25	100,00%
7 - COTOVELO EM PVC RIGIDO MARROM 3/4 POLEGADAS X 90 GRAUS 25 MM - código BEC 5243270	50	100,00%
8 - COTOVELO PARA TUBULACAO,PVC,MARROM,32MM,SOLDAVEL - código BEC 5083940	30	100,00%
9 - TORNEIRA,METAL,CROMADO,ESFERA,PAREDE,1/2 POLEGADA,JARDIM - código BEC 4618416	30	100,00%
10 - TORNEIRA PARA BEBEDOURO, EM LATAO CROMADO, BITOLA 1/4 POLEGADA - código BEC 3747514	50	100,00%
11 - TORNEIRA PARA BEBEDOURO, DE LATAO, DO TIPO JATO, BITOLA 1/4 POLEGADA - código BEC 3747530	50	100,00%
12 - TORNEIRA DE BOIA PARA RESERVATORIO,DN 25,1",VAZAO TOTAL - código BEC 4610350	20	100,00%
13 - TORNEIRA DE BOIA PARA RESERVATORIO,DN 20,3/4",VAZAO TOTAL - código BEC 4610318	20	100,00%
14 - TORNEIRA DE BOIA P/ RESERVAT., CORPO E HASTE EM LATAO, DN 50 - código BEC 4541669	10	100,00%
15 - VEDANTE PARA TORNEIRA, DE PVC, PARA DN 3/4, PRETO E BRANCO - código BEC 4454618	50	100,00%
16 - VEDANTE PARA TORNEIRA, DE PVC, PARA DN 1/2, PRETO E BRANCO - código BEC 4454596	50	100,00%
17 - SPUDE,ELASTOMERO,BRANCO,2" - código BEC 4753569	20	100,00%
18 - PARAFUSO PARA FIXACAO DE ACESSORIOS HIDRAULICOS, EM LATAO, BUCHA S 12 - código BEC 3821005	60	100,00%
19 - FITA TEFLON POLITETRAFLUORETILENO,MED.(50M COMP.X19MM LARG) - código BEC 1100769	20	100,00%
21 - TUBO PVC,25MM,SOLDAVEL,MARROM - código BEC 5056187	15	100,00%
22 - TUBO,PVC RIGIDO,32MM,SOLDAVEL,MARROM - código BEC 5083095	10	100,00%
23 - ADAPTADOR DE PVC RIGIDO SOLDAVEL, TIPO CURTO, PONTA ROSQUEAVEL, 3/4" - código BEC 4234170	30	100,00%
24 - PECA DE REPOSICAO PARA VALVULA DE DESCARGA,KIT REPARO,DECA, HYDRA MAX - código BEC 4919092	30	100,00%
25 - PECA DE REPOSICAO PARA VALVULA DE DESCARGA,REPARO DE VALVULA - código BEC 4758110	30	100,00%
26 - PECA DE REPOSICAO PARA VALVULA DE DESCARGA,SUBCONJUNTO REPARO,DECA - código BEC 4704886	30	100,00%

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**

Unidade / Órgão Participante: Instituto de Física

Endereço de Entrega: Manutenção Predial - Rua do Matão, 1371 - Edifício Edifício Bloco de Serviços - -  
Butantã - Cidade Universitária / SP

Item	Qtd. Total	% Partic.
27 - PECA DE REPOSICAO PARA VALVULA DE DESCARGA,REPARO ACIONADOR,DECA,HYDR - código BEC 4704770	30	100,00%
28 - PECA DE REPOSICAO PARA VALVULA DE DESCARGA; SUBCONJ. REPARO; DN 1.1/2" - código BEC 4394895	30	100,00%
29 - PECA DE REPOSICAO PARA CAIXA DE DESCARGA, KIT DE REPARO PARA VALVULA - código BEC 3863654	30	100,00%
30 - PECA DE REPOSICAO PARA CAIXA DE DESCARGA,HASTE PARA TORRE DE ENTRADA - código BEC 4874404	20	100,00%
32 - COTOVELO PARA TUBULACAO,PVC,AZUL,(25MMX1/2") - código BEC 5077400	30	100,00%
33 - COTOVELO PARA TUBULACAO,PVC RIGIDO,MARROM,25MM,45 GRAUS, SOLDAVEL - código BEC 5072956	30	100,00%
34 - PARAFUSO PARA FIXACAO DE ACESSORIOS HIDRAULICOS,LATAO CROMADO 8MMX80MM - código BEC 3013936	50	100,00%
35 - CONEXAO TE_EM POLIPROPILENO, AZUL, 20 MM, SOLDAVEL - código BEC 5031214	30	100,00%
36 - CONEXAO TE;SIMPLES,PVC RIGIDO,DN 3/4", DIAM. EXT. 25MM, BOLSA SOLDAVE - código BEC 5069866	30	100,00%
37 - VALVULA GAVETA CORPO,CUNHA E CASTELO EM LIGA DE COBRE,TAMPA ROSCA - código BEC 4674570	10	100,00%
38 - VALVULA GAVETA DE BRONZE, TAMPA ROSCA EXTERNA, DN 2", PN 200 PSI, BSP - código BEC 3125424	10	100,00%
39 - VALVULA GAVETA,REGISTRO GAVETA BRUTO SEMI INDUSTRIAL,BITOLA 1 DN25 MM - código BEC 4675576	10	100,00%

## UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

## ANEXO VIII

## MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

## EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 00025/2019 - IF

## PROCESSO Nº 19.1.00655.43.0

Aos ..... dias do mês de ..... do ano de **2019**, a **Instituto de Física**, C.N.P.J. nº 63 025 530/0006-19, sediada(o) no(a) Rua do Matão, 1371 - Edifício Principal Ala 1 - 3º andar - sala 3131 - Butantã - Cidade Universitária - SP - CEP: 05508090, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, representada(o) neste ato pelo(a) seu(sua) Diretor de Unidade de Ensino, Prof(a). Dr(a). Marcos Nogueira Martins, por delegação de competência outorgada pela Portaria GR n.º 6.561/2014 e, de outro lado, a(s) empresa(s) detentora(s) abaixo relacionada(s), representada(s) na forma de seu(s) estatuto(s) social(is), acordam proceder, nos termos das Leis nºs 8.666/1993 e 10.520/2002, dos Decretos Estaduais nºs 47.297/2002, 47.945/2003, 49.722/2005, 51.809/2007, 54.939/2009 e 57.159/2011, das Resoluções CEGP-10/2002, CC-76/2003 e CC-27/2006, bem como do Edital de Pregão constante dos autos do processo em epígrafe, ao **REGISTRO DE PREÇOS** referente ao(s) item(ns) abaixo descrito(s), com seu respectivo preço unitário, observada a ordem de classificação.

Item 1: TORNEIRA DE MESA,B.BAIXA, CROMADA, FECH. EM 7 SEG, VAZAO DE 6 L/MIN	
Quantidade:	25,00 UNIDADE (vinte e cinco UNIDADE)
Preço Unitário:	
Descrição do item:	UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE ACABAMENTO DA TORNEIRA: COM ACABAMENTO CROMADO, AREJADOR DO TIPO ANTIVANDALISMO ACIONAMENTO DA TORNEIRA: ACIONAMENTO COM PRESSAO EM CIMA DA TORNEIRA BICA DA TORNEIRA: BICA BAIXA BITOLA DA TORNEIRA: COM BITOLA DE 1/2 POLEGADA FECHAMENTO DA TORNEIRA: COM FECHAMENTO AUTOMATICO FIXACAO DA TORNEIRA: FIXACAO DE BANCA GARANTIA DA TORNEIRA: COM GARANTIA DE 5 ANOS MATERIA PRIMA DA TORNEIRA: CONFECCIONA EM LATAO NIQUEL, CROMO, ACO, PLASTICO DE ENGENHARIA E ELASTOMEROS PRESSAO DA TORNEIRA: COM PRESSAO 2 A 40 MCA TEMPO DE FECHAMENTO: COM TEMPO DE FECHAMENTO EM APROXIMADAMENTE 7 SEGUNDOS UTILIZACAO: UTILIZACAO EM LAVATORIO VAZAO DA TORNEIRA: COM VAZAO DE APROXIMADAMENTE 6 LITROS POR MINUTO
Prazo de Entrega:	
Validade do Produto:	
Condições de Pagamento:	
Código do Bem Mercúrio:	7889178
Código do Item BEC:	4482549
Dados dos Fornecedores Registrados para o Item	
Marca:	Modelo:
Razão Social:	
CNPJ:	
Representante Legal:	
CPF:	
Email:	Telefone:
Classificação	
1, 2, ... nº	

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**

Item 2: VALVULA AUTOMATICA PARA MICTORIO, ACIONAMENTO HIDROMECHANICO, 1/2 POL.		
Quantidade:	25,00 UNIDADE (vinte e cinco UNIDADE)	
Preço Unitário:		
Descrição do item:	UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE ACABAMENTO: ACABAMENTO CROMADO ACIONAMENTO DA VALVULA: COM ACIONAMENTO HIDROMECHANICO POR PRESSAO MANUAL BITOLA: BITOLA 1/2 POLEGADA FECHAMENTO DA VALVULA: FECHAMENTO AUTOMATICO GARANTIA: GARANTIA MINIMA DE 01 ANO MATERIA PRIMA: EM LATAO NORMA DE ESPECIFICACAO: CONFORME NBR 13713 PRESSAO DA VALVULA: PRESSAO DE 2 A 40 M.C.A.	
Prazo de Entrega:		
Validade do Produto:		
Condições de Pagamento:		
Código do Bem Mercúrio:	6613799	
Código do Item BEC:	3815552	
Dados dos Fornecedores Registrados para o Item		Classificação
Marca:	Modelo:	1, 2, ... nº
Razão Social:		
CNPJ:		
Representante Legal:		
CPF:		
Email:	Telefone:	

Item 3: VALVULA DE DESCARGA, EM LATAO E REGISTRO INTEGRADO, DM 40 (1 1/2")		
Quantidade:	10,00 UNIDADE (dez UNIDADE)	
Preço Unitário:		
Descrição do item:	UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE CONEXAO: CONEXAO COM ROSCA NBR NM ISO 7-1 DIAMETRO NOMINAL: COM DIAMETRO NOMINAL DE 40 MM (1 1/2") MATERIAL: EM LATAO COM REGISTRO INTEGRADO NORMA DE FABRICACAO: CONFORME ESPECIFICACAO NBR 12904 UTILIZACAO: PARA INSTALACAO PREDIAL DE AGUA FRIA, ALTA PRESSAO	
Prazo de Entrega:		
Validade do Produto:		
Condições de Pagamento:		
Código do Bem Mercúrio:	6607438	
Código do Item BEC:	2531887	
Dados dos Fornecedores Registrados para o Item		Classificação
Marca:	Modelo:	1, 2, ... nº
Razão Social:		
CNPJ:		
Representante Legal:		
CPF:		
Email:	Telefone:	

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**

Item 4: ASSENTO SANITÁRIO UNIVERSAL BRANCO DE POLIPROPILENO, BACIA ICASA, OVAL		
Quantidade:	200,00 UNIDADE (duzentos UNIDADE)	
Preço Unitário:		
Descrição do item:	UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE ACESSÓRIOS: DEVERÁ SER FORNECIDO COM PARAFUSOS E PORCAS BORBOLETA EM POLIPROPILENO FORMATO DA BACIA: DE FORMATO OVAL, NA COR BRANCA MARCA E MODELO DA BACIA: PARA BACIA ICASA, MODELO LINHA DIAMANTINA MATÉRIA PRIMA DA TAMPA: COM TAMPA EM POLIPROPILENO MATÉRIA PRIMA DO ASSENTO: DE POLIPROPILENO, TIPO ASSENTO UNIVERSAL	
Prazo de Entrega:		
Validade do Produto:		
Condições de Pagamento:		
Código do Bem Mercúrio:	7794444	
Código do Item BEC:	4416287	
Dados dos Fornecedores Registrados para o Item		Classificação
Marca:	Modelo:	1, 2, ... nº
Razão Social:		
CNPJ:		
Representante Legal:		
CPF:		
Email:	Telefone:	

Item 5: CONEXAO TE		
Quantidade:	25,00 UNIDADE (vinte e cinco UNIDADE)	
Preço Unitário:		
Descrição do item:	UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE COR: NA COR MARROM DIAMETRO DA REDUÇÃO: DIAMETRO DA REDUCAO DE 25MM DIAMETRO NOMINAL: DIAMETRO NOMINAL DE 32MM MATERIA-PRIMA: PVC RIGIDO NORMAS: CONFORME NORMAS NBR/ABNT VIGENTES TIPO: DE REDUCAO TIPO DE CONEXAO: CONEXAO SOLDAVEL	
Prazo de Entrega:		
Validade do Produto:		
Condições de Pagamento:		
Código do Bem Mercúrio:	8730890	
Código do Item BEC:	5107237	
Dados dos Fornecedores Registrados para o Item		Classificação
Marca:	Modelo:	1, 2, ... nº
Razão Social:		
CNPJ:		
Representante Legal:		
CPF:		
Email:	Telefone:	

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**

Item 6: LUVA DE CORRER,PVC,25MM,SOLDAVEL,MARROM		
Quantidade:	25,00 UNIDADE (vinte e cinco UNIDADE)	
Preço Unitário:		
Descrição do item:	UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE COR: NA COR MARROM DIAMETRO NOMINAL: DIAMETRO NOMINAL DE 25MM, COMPRIMENTO DE 42MM MATERIA-PRIMA: EM PVC RIGIDO TIPO: DE CORRER TIPO DE CONEXAO: CONEXAO SOLDAVEL	
Prazo de Entrega:		
Validade do Produto:		
Condições de Pagamento:		
Código do Bem Mercúrio:	8702764	
Código do Item BEC:	5083567	
Dados dos Fornecedores Registrados para o Item		Classificação
Marca:	Modelo:	1, 2, ... nº
Razão Social:		
CNPJ:		
Representante Legal:		
CPF:		
Email:	Telefone:	

Item 7: COTOVELO EM PVC RIGIDO MARROM 3/4 POLEGADAS X 90 GRAUS 25 MM		
Quantidade:	50,00 UNIDADE (cinquenta UNIDADE)	
Preço Unitário:		
Descrição do item:	UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE CARACTERISTICA I: PRESSAO DE SERVICO 7,5 KGF/CM2 (75 M.C.A.) COR: NA COR MARROM DIAMETRO NOMINAL: DIAMETRO NOMINAL 3/4 POLEGADAS X 90 GRAUS; DIAMETRO EXTERNO 25 MM MATERIA-PRIMA: EM PVC RIGIDO NORMA: CONFORME NORMA NBR 5648 TIPO DE ENCAIXE: CONEXAO BOLSA SOLDAVEL	
Prazo de Entrega:		
Validade do Produto:		
Condições de Pagamento:		
Código do Bem Mercúrio:	8870241	
Código do Item BEC:	5243270	
Dados dos Fornecedores Registrados para o Item		Classificação
Marca:	Modelo:	1, 2, ... nº
Razão Social:		
CNPJ:		
Representante Legal:		
CPF:		
Email:	Telefone:	

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**

Item 8: COTOVELO PARA TUBULACAO,PVC,MARROM,32MM,SOLDAVEL		
Quantidade:	30,00 UNIDADE (trinta UNIDADE)	
Preço Unitário:		
Descrição do item:	UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE COR: NA COR MARROM DIAMETRO NOMINAL: DIAMETRO NOMINAL DE 32MM MATERIA-PRIMA: EM PVC RIGIDO NORMA: CONFORME NORMAS NBR/ABNT VIGENTES TIPO DE ENCAIXE: CONEXAO SOLDAVEL	
Prazo de Entrega:		
Validade do Produto:		
Condições de Pagamento:		
Código do Bem Mercúrio:	8702829	
Código do Item BEC:	5083940	
Dados dos Fornecedores Registrados para o Item		Classificação
Marca:	Modelo:	1, 2, ... nº
Razão Social:		
CNPJ:		
Representante Legal:		
CPF:		
Email:	Telefone:	

Item 9: TORNEIRA,METAL,CROMADO,ESFERA,PAREDE,1/2 POLEGADA,JARDIM		
Quantidade:	30,00 UNIDADE (trinta UNIDADE)	
Preço Unitário:		
Descrição do item:	UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE ACABAMENTO: COM ACABAMENTO CROMADO BITOLA DO ENCAIXE: BITOLA DA SAIDA DE 1/2 POLEGADA, COM BUCHA DE REDUCAO DE 3/4 POLEGADA PARA 1/2 POLEGADA ENCAIXE: COM ENCAIXE ROSQUEAVEL DE 1/2 POLEGADA FIXACAO DA TORNEIRA: FIXACAO NA PAREDE FORMATO DA TORNEIRA: VOLANTE NO MODELO ESFERA, COM ALAVANCA ANTIVANDALISMO GARANTIA DA TORNEIRA: COM GARANTIA DE NO MINIMO 12 MESES LEGISLACAO: CONFORME NORMAS NBR/ABNT VIGENTES MATERIA PRIMA: DE METAL TIBO DA BICA: BICA DO TIPO ROSQUEAVEL PARA MANGUEIRA UTILIZACAO: UTILIZADA EM JARDIM	
Prazo de Entrega:		
Validade do Produto:		
Condições de Pagamento:		
Código do Bem Mercúrio:	8088276	
Código do Item BEC:	4618416	
Dados dos Fornecedores Registrados para o Item		Classificação
Marca:	Modelo:	1, 2, ... nº
Razão Social:		
CNPJ:		
Representante Legal:		
CPF:		
Email:	Telefone:	



**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**

Item 10: TORNEIRA PARA BEBEDOURO, EM LATAO CROMADO, BITOLA 1/4 POLEGADA		
Quantidade:	50,00 UNIDADE (cinquenta UNIDADE)	
Preço Unitário:		
Descrição do item:	UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE BITOLA DA TORNEIRA: COM BITOLA DE 1/4 POLEGADA COR DO BEBEDOURO: COM ACABAMENTO CROMADO MARCA/MODELO DO BEBEDOURO: MODELO PARA SER UTILIZADA EM BEBEDOURO PRESS SIDE DE INOX (LIBELL) MATERIA PRIMA: DE LATAO TIPO DE ALAVANCA: COM ALAVANCA, DO TIPO COPO	
Prazo de Entrega:		
Validade do Produto:		
Condições de Pagamento:		
Código do Bem Mercúrio:	6613080	
Código do Item BEC:	3747514	
Dados dos Fornecedores Registrados para o Item		Classificação
Marca:	Modelo:	1, 2, ... nº
Razão Social:		
CNPJ:		
Representante Legal:		
CPF:		
Email:	Telefone:	

Item 11: TORNEIRA PARA BEBEDOURO, DE LATAO, DO TIPO JATO, BITOLA 1/4 POLEGADA		
Quantidade:	50,00 UNIDADE (cinquenta UNIDADE)	
Preço Unitário:		
Descrição do item:	UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE BITOLA DA TORNEIRA: COM BITOLA DE 1/4 POLEGADA COR DO BEBEDOURO: COM ACABAMENTO CROMADO MARCA/MODELO DO BEBEDOURO: MODELO PARA SER UTILIZADA EM BEBEDOURO PRESS SIDE DE INOX, (LIBELL) MATERIA PRIMA: DE LATAO TIPO DE ALAVANCA: COM ALAVANCA, DO TIPO JATO	
Prazo de Entrega:		
Validade do Produto:		
Condições de Pagamento:		
Código do Bem Mercúrio:	6613098	
Código do Item BEC:	3747530	
Dados dos Fornecedores Registrados para o Item		Classificação
Marca:	Modelo:	1, 2, ... nº
Razão Social:		
CNPJ:		
Representante Legal:		
CPF:		
Email:	Telefone:	

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**

Item 12: TORNEIRA DE BOIA PARA RESERVATORIO, DN 25,1", VAZAO TOTAL		
Quantidade:	20,00 UNIDADE (vinte UNIDADE)	
Preço Unitário:		
Descrição do item:	UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE COMPLEMENTO 1: TIPO VAZAO TOTAL DIAMETRO NOMINAL: DIAMETRO NOMINAL DN 25 (1 POLEGADA) MATERIA PRIMA: COM CORPO COMPACTO FUNDIDO EM BRONZE, HASTE EM LATAO E BALAO REFORCADO EM POLIETILENO NORMA DE ESPECIFICACAO: CONFORME NORMA NBR 14534	
Prazo de Entrega:		
Validade do Produto:		
Condições de Pagamento:		
Código do Bem Mercúrio:	8075565	
Código do Item BEC:	4610350	
Dados dos Fornecedores Registrados para o Item		Classificação
Marca:	Modelo:	1, 2, ... nº
Razão Social:		
CNPJ:		
Representante Legal:		
CPF:		
Email:	Telefone:	

Item 13: TORNEIRA DE BOIA PARA RESERVATORIO, DN 20,3/4", VAZAO TOTAL		
Quantidade:	20,00 UNIDADE (vinte UNIDADE)	
Preço Unitário:		
Descrição do item:	UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE COMPLEMENTO 1: TIPO VAZAO TOTAL DIAMETRO NOMINAL: DIAMETRO NOMINAL DN 20 (3/4 POLEGADA) MATERIA PRIMA: COM CORPO COMPACTO FUNDIDO EM BRONZE, HASTE EM LATAO E BALAO REFORCADO EM POLIETILENO NORMA DE ESPECIFICACAO: CONFORME NORMA NBR 14534	
Prazo de Entrega:		
Validade do Produto:		
Condições de Pagamento:		
Código do Bem Mercúrio:	8075549	
Código do Item BEC:	4610318	
Dados dos Fornecedores Registrados para o Item		Classificação
Marca:	Modelo:	1, 2, ... nº
Razão Social:		
CNPJ:		
Representante Legal:		
CPF:		
Email:	Telefone:	

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**

Item 14: TORNEIRA DE BOIA P/ RESERVAT., CORPO E HASTE EM LATAO, DN 50		
Quantidade:	10,00 UNIDADE (dez UNIDADE)	
Preço Unitário:		
Descrição do item:	UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE COMPLEMENTO 1: BOIA PLASTICA, ALTA PRESSAO 7,5KG/CM2 DIAMETRO NOMINAL: DN 50 (2 POLEGADAS) MATERIA PRIMA: CORPO E HASTE EM LATAO NORMA DE ESPECIFICACAO: CONFORME NBR 14534	
Prazo de Entrega:		
Validade do Produto:		
Condições de Pagamento:		
Código do Bem Mercúrio:	7976445	
Código do Item BEC:	4541669	
Dados dos Fornecedores Registrados para o Item		Classificação
Marca:	Modelo:	1, 2, ... nº
Razão Social:		
CNPJ:		
Representante Legal:		
CPF:		
Email:	Telefone:	

Item 15: VEDANTE PARA TORNEIRA, DE PVC, PARA DN 3/4, PRETO E BRANCO		
Quantidade:	50,00 UNIDADE (cinquenta UNIDADE)	
Preço Unitário:		
Descrição do item:	UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE COR: NA COR PRETO E BRANCO DIAMETRO A SER VEDADO: DE 3/4" MATERIA PRIMA: DE PVC	
Prazo de Entrega:		
Validade do Produto:		
Condições de Pagamento:		
Código do Bem Mercúrio:	7849516	
Código do Item BEC:	4454618	
Dados dos Fornecedores Registrados para o Item		Classificação
Marca:	Modelo:	1, 2, ... nº
Razão Social:		
CNPJ:		
Representante Legal:		
CPF:		
Email:	Telefone:	

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**

Item 16: VEDANTE PARA TORNEIRA, DE PVC, PARA DN 1/2, PRETO E BRANCO		
Quantidade:	50,00 UNIDADE (cinquenta UNIDADE)	
Preço Unitário:		
Descrição do item:	UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE COR: NA COR PRETO E BRANCO DIAMETRO A SER VEDADO: DE 1/2" MATERIA PRIMA: DE PVC	
Prazo de Entrega:		
Validade do Produto:		
Condições de Pagamento:		
Código do Bem Mercúrio:	7849508	
Código do Item BEC:	4454596	
Dados dos Fornecedores Registrados para o Item		Classificação
Marca:	Modelo:	1, 2, ... nº
Razão Social:		
CNPJ:		
Representante Legal:		
CPF:		
Email:	Telefone:	

Item 17: SPUDE,ELASTOMERO,BRANCO,2"		
Quantidade:	20,00 UNIDADE (vinte UNIDADE)	
Preço Unitário:		
Descrição do item:	UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE ACABAMENTO: CORRUGACOES EXTERNAS QUE PERMITEM AJUSTES EM TODOS OS VASOS SANITARIOS BITOLA DE ENTRADA E SAIDA: COM DIAMETRO DE 2"; CHAVE: SEM CHAVE MATERIA-PRIMA: DE ELASTOMERO, NA COR BRANCA UTILIZACAO DO SPUDE: UTILIZADO EM LIGACAO DE VASO SANITARIO	
Prazo de Entrega:		
Validade do Produto:		
Condições de Pagamento:		
Código do Bem Mercúrio:	8352240	
Código do Item BEC:	4753569	
Dados dos Fornecedores Registrados para o Item		Classificação
Marca:	Modelo:	1, 2, ... nº
Razão Social:		
CNPJ:		
Representante Legal:		
CPF:		
Email:	Telefone:	

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**

Item 18: PARAFUSO PARA FIXACAO DE ACESSORIOS HIDRAULICOS, EM LATAO, BUCHA S 12		
Quantidade:	60,00 UNIDADE (sessenta UNIDADE)	
Preço Unitário:		
Descrição do item:	UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE ACESSORIOS: DEVENDO SER ENTREGUE COM BUCHA EM NYLON S12, PORCA E ARRUELA DIMENSOES: NAS DIMENSOES PADRAO S12 MATERIA PRIMA: DE LATAO TIPO: DO TIPO DA CABECA (CASTELO) UTILIZACAO: PARA SER UTILIZADO EM FIXACAO DE VASO SANITARIO	
Prazo de Entrega:		
Validade do Produto:		
Condições de Pagamento:		
Código do Bem Mercúrio:	6681140	
Código do Item BEC:	3821005	
Dados dos Fornecedores Registrados para o Item		Classificação
Marca:	Modelo:	1, 2, ... nº
Razão Social:		
CNPJ:		
Representante Legal:		
CPF:		
Email:	Telefone:	

Item 19: FITA TEFLON POLITETRAFLUORETILENO, MED.(50M COMP.X19MM LARG)		
Quantidade:	20,00 ROLO 50 METRO (vinte ROLO 50 METRO)	
Preço Unitário:		
Descrição do item:	UNIDADE DE COMPRA: ROLO 50 METRO COMPRIMENTO: COMPRIMENTO DE 50M LARGURA: COM LARGURA DE 19 MM MATERIA PRIMA: POLITETRAFLUORETILENO UTILIZACAO: P/SER UTILIZADA EM INSTALACOES PREDIAIS DE AGUA FRIA	
Prazo de Entrega:		
Validade do Produto:		
Condições de Pagamento:		
Código do Bem Mercúrio:	6603815	
Código do Item BEC:	1100769	
Dados dos Fornecedores Registrados para o Item		Classificação
Marca:	Modelo:	1, 2, ... nº
Razão Social:		
CNPJ:		
Representante Legal:		
CPF:		
Email:	Telefone:	

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**

Item 21: TUBO PVC,25MM,SOLDAVEL,MARROM		
Quantidade:	15,00 BARRA 6 METRO (quinze BARRA 6 METRO)	
Preço Unitário:		
Descrição do item:	UNIDADE DE COMPRA: BARRA 6 METRO COR: NA COR MARROM DIAMETRO NOMINAL: DIAMETRO NOMINAL DE 25MM MATERIA-PRIMA: DE PVC NORMA: CONFORME NORMAS NBR/ABNT VIGENTES TIPO DE CONEXAO: CONEXAO SOLDAVEL	
Prazo de Entrega:		
Validade do Produto:		
Condições de Pagamento:		
Código do Bem Mercúrio:	8675171	
Código do Item BEC:	5056187	
Dados dos Fornecedores Registrados para o Item		Classificação
Marca:	Modelo:	1, 2, ... nº
Razão Social:		
CNPJ:		
Representante Legal:		
CPF:		
Email:	Telefone:	

Item 22: TUBO,PVC RIGIDO,32MM,SOLDAVEL,MARROM		
Quantidade:	10,00 BARRA 6,00 METRO (dez BARRA 6,00 METRO)	
Preço Unitário:		
Descrição do item:	UNIDADE DE COMPRA: BARRA 6,00 METRO COR: NA COR MARROM DIAMETRO NOMINAL: DIAMETRO NOMINAL DE 32MM MATERIA-PRIMA: DE PVC RIGIDO NORMA: COMFORME NORMA NBR 5626 TIPO DE CONEXAO: CONEXAO SOLDAVEL	
Prazo de Entrega:		
Validade do Produto:		
Condições de Pagamento:		
Código do Bem Mercúrio:	8702527	
Código do Item BEC:	5083095	
Dados dos Fornecedores Registrados para o Item		Classificação
Marca:	Modelo:	1, 2, ... nº
Razão Social:		
CNPJ:		
Representante Legal:		
CPF:		
Email:	Telefone:	

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**

Item 23: ADAPTADOR DE PVC RIGIDO SOLDAVEL, TIPO CURTO, PONTA ROSQUEAVEL, 3/4"		
Quantidade:	30,00 UNIDADE (trinta UNIDADE)	
Preço Unitário:		
Descrição do item:	UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE COR: NA COR MARROM DIAMETRO NOMINAL: COM DIAMETRO NOMINAL DE 3/4 POLEGADA (CURTO) NORMA DE FABRICACAO: FABRICACAO CONFORME NBR 5648/77, TIPO CURTO, COM PONTA ROSQUEAVEL UTILIZACAO: PARA SER UTILIZADA EM INSTALACAO PREDIAL DE AGUA FRIA	
Prazo de Entrega:		
Validade do Produto:		
Condições de Pagamento:		
Código do Bem Mercúrio:	6616348	
Código do Item BEC:	4234170	
Dados dos Fornecedores Registrados para o Item		Classificação
Marca:	Modelo:	1, 2, ... nº
Razão Social:		
CNPJ:		
Representante Legal:		
CPF:		
Email:	Telefone:	

Item 24: PECA DE REPOSICAO PARA VALVULA DE DESCARGA,KIT REPARO,DECA,HYDRA MAX		
Quantidade:	30,00 UNIDADE (trinta UNIDADE)	
Preço Unitário:		
Descrição do item:	UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE DIAMETRO NOMINAL: DIAMETRO NOMINAL DN32 (1 1/2") FABRICACAO: MARCA DECA, MODELO HYDRA MAX MODELO: REFERENCIA 2550 PECA: KIT REPARO REFERENCIA DO FABRICANTE: DE LIGA DE COBRE, ELASTROMEROS E PLASTICO DE ENGENHARIA, PRODUTO ORIGINAL	
Prazo de Entrega:		
Validade do Produto:		
Condições de Pagamento:		
Código do Bem Mercúrio:	8525790	
Código do Item BEC:	4919092	
Dados dos Fornecedores Registrados para o Item		Classificação
Marca:	Modelo:	1, 2, ... nº
Razão Social:		
CNPJ:		
Representante Legal:		
CPF:		
Email:	Telefone:	

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**

Item 25: PECA DE REPOSICAO PARA VALVULA DE DESCARGA,REPARO DE VALVULA		
Quantidade:	30,00 UNIDADE (trinta UNIDADE)	
Preço Unitário:		
Descrição do item:	UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE DIAMETRO NOMINAL: DIAMETRO NOMINAL DE 1.1/2" FABRICACAO: MARCA DECA MODELO: MODELO HYDRA DUO 2545 PECA: REPARO DE VALVULA DE DESCARGA REFERENCIA DO FABRICANTE: CODIGO DO FABRICANTE 4686.013	
Prazo de Entrega:		
Validade do Produto:		
Condições de Pagamento:		
Código do Bem Mercúrio:	8354634	
Código do Item BEC:	4758110	
Dados dos Fornecedores Registrados para o Item		Classificação
Marca:	Modelo:	1, 2, ... nº
Razão Social:		
CNPJ:		
Representante Legal:		
CPF:		
Email:	Telefone:	

Item 26: PECA DE REPOSICAO PARA VALVULA DE DESCARGA,SUBCONJUNTO REPARO,DECA		
Quantidade:	30,00 UNIDADE (trinta UNIDADE)	
Preço Unitário:		
Descrição do item:	UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE DIAMETRO NOMINAL: COMPATIVEL COM VALVULA DN40 (1 1/2") FABRICACAO: FABRICANTE DECA MODELO: PARA VALVULA HYDRA LUXO 2520 E HYDRA MASTER 2530 PECA: SUBCONJUNTO REPARO REFERENCIA DO FABRICANTE: REFERENCIA 4686.924	
Prazo de Entrega:		
Validade do Produto:		
Condições de Pagamento:		
Código do Bem Mercúrio:	8291349	
Código do Item BEC:	4704886	
Dados dos Fornecedores Registrados para o Item		Classificação
Marca:	Modelo:	1, 2, ... nº
Razão Social:		
CNPJ:		
Representante Legal:		
CPF:		
Email:	Telefone:	



**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**

Item 27: PECA DE REPOSICAO PARA VALVULA DE DESCARGA,REPARO ACIONADOR,DECA,HYDR		
Quantidade:	30,00 UNIDADE (trinta UNIDADE)	
Preço Unitário:		
Descrição do item:	UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE DIAMETRO NOMINAL: COMPATIVEL COM VALVULA DN32 (1 1/4" ) E DN40 (1 1/2" ) FABRICACAO: MARCA DECA MODELO: PARA VALVULA HYDRA LUXO 2520 E HYDRA MASTER 2530 PECA: REPARO ACIONADOR REFERENCIA DO FABRICANTE: REFERENCIA 4336.004	
Prazo de Entrega:		
Validade do Produto:		
Condições de Pagamento:		
Código do Bem Mercúrio:	8291330	
Código do Item BEC:	4704770	
Dados dos Fornecedores Registrados para o Item		Classificação
Marca:	Modelo:	1, 2, ... nº
Razão Social:		
CNPJ:		
Representante Legal:		
CPF:		
Email:	Telefone:	

Item 28: PECA DE REPOSICAO PARA VALVULA DE DESCARGA; SUBCONJ. REPARO; DN 1.1/2"		
Quantidade:	30,00 UNIDADE (trinta UNIDADE)	
Preço Unitário:		
Descrição do item:	UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE DIAMETRO NOMINAL: DN 40 (1.1/2") FABRICACAO: FABRICACAO DECA MODELO: MODELO HYDRA MAX 2550 PECA: SUBCONJUNTO REPARO REFERENCIA DO FABRICANTE: REFERENCIA 4686.325	
Prazo de Entrega:		
Validade do Produto:		
Condições de Pagamento:		
Código do Bem Mercúrio:	6671489	
Código do Item BEC:	4394895	
Dados dos Fornecedores Registrados para o Item		Classificação
Marca:	Modelo:	1, 2, ... nº
Razão Social:		
CNPJ:		
Representante Legal:		
CPF:		
Email:	Telefone:	

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**

Item 29: PECA DE REPOSICAO PARA CAIXA DE DESCARGA, KIT DE REPARO PARA VALVULA		
Quantidade:	30,00 UNIDADE (trinta UNIDADE)	
Preço Unitário:		
Descrição do item:	UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE FABRICANTE: FABRICANTE ASTRA MODELO: MODELO KS/CAST PECA: KIT DE REPARO PARA VALVULA DE SAIDA DE ACIONAMENTO SUPERIOR, EM PLASTICO DE ENGENHARIA	
Prazo de Entrega:		
Validade do Produto:		
Condições de Pagamento:		
Código do Bem Mercúrio:	6614248	
Código do Item BEC:	3863654	
Dados dos Fornecedores Registrados para o Item		Classificação
Marca:	Modelo:	1, 2, ... nº
Razão Social:		
CNPJ:		
Representante Legal:		
CPF:		
Email:	Telefone:	

Item 30: PECA DE REPOSICAO PARA CAIXA DE DESCARGA,HASTE PARA TORRE DE ENTRADA		
Quantidade:	20,00 UNIDADE (vinte UNIDADE)	
Preço Unitário:		
Descrição do item:	UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE COMPLEMENTO: PARA CAIXA ACOPLADA FABRICANTE: FABRICANTE DECA MODELO: COMPATIVEL COM MODELO RAVENA, ASPEN E YZI PECA: HASTE PARA TORRE DE ENTRADA	
Prazo de Entrega:		
Validade do Produto:		
Condições de Pagamento:		
Código do Bem Mercúrio:	8483760	
Código do Item BEC:	4874404	
Dados dos Fornecedores Registrados para o Item		Classificação
Marca:	Modelo:	1, 2, ... nº
Razão Social:		
CNPJ:		
Representante Legal:		
CPF:		
Email:	Telefone:	

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**

Item 32: COTOVELO PARA TUBULACAO,PVC,AZUL,(25MMX1/2")		
Quantidade:	30,00 UNIDADE (trinta UNIDADE)	
Preço Unitário:		
Descrição do item:	UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE COR: NA COR AZUL DIAMETRO NOMINAL: COM DIAMETRO DE (25MM X 1/2") MATERIA-PRIMA: DE PVC RIGIDO NORMA: CONFORME NORMAS NBR/ABNT VIGENTES TIPO DE ENCAIXE: COM BUCHA ROSQUEAVEL DE LATAO	
Prazo de Entrega:		
Validade do Produto:		
Condições de Pagamento:		
Código do Bem Mercúrio:	8696160	
Código do Item BEC:	5077400	
Dados dos Fornecedores Registrados para o Item		Classificação
Marca:	Modelo:	1, 2, ... nº
Razão Social:		
CNPJ:		
Representante Legal:		
CPF:		
Email:	Telefone:	

Item 33: COTOVELO PARA TUBULACAO,PVC RIGIDO,MARROM,25MM,45 GRAUS,SOLDAVEL		
Quantidade:	30,00 UNIDADE (trinta UNIDADE)	
Preço Unitário:		
Descrição do item:	UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE COR: NA COR MARROM DIAMETRO NOMINAL: DIAMETRO NOMINAL DE 25MM, ANGULACAO DE 45 GRAUS MATERIA-PRIMA: CONFECCIONADO EM PVC RIGIDO NORMA: CONFORME NORMA NBR 5648 TIPO DE ENCAIXE: CONEXAO SOLDAVEL	
Prazo de Entrega:		
Validade do Produto:		
Condições de Pagamento:		
Código do Bem Mercúrio:	8691452	
Código do Item BEC:	5072956	
Dados dos Fornecedores Registrados para o Item		Classificação
Marca:	Modelo:	1, 2, ... nº
Razão Social:		
CNPJ:		
Representante Legal:		
CPF:		
Email:	Telefone:	

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**

Item 34: PARAFUSO PARA FIXACAO DE ACESSORIOS HIDRAULICOS,LATAO CROMADO 8MMX80MM		
Quantidade:	50,00 UNIDADE (cinquenta UNIDADE)	
Preço Unitário:		
Descrição do item:	UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE ACESSORIOS: DEVENDO SER ENTREGUE COM BUCHA S-12 E ARRUELA DIMENSOES: NAS DIMENSOES 8MM X 80MM MATERIA PRIMA: DE LATAO CROMADO TIPO: DO TIPO DA CABECA TIPO PORCA CALOTA UTILIZACAO: PARA SER UTILIZADO EM FIXACAO DE VASO SANITARIO	
Prazo de Entrega:		
Validade do Produto:		
Condições de Pagamento:		
Código do Bem Mercúrio:	6676421	
Código do Item BEC:	3013936	
Dados dos Fornecedores Registrados para o Item		Classificação
Marca:	Modelo:	1, 2, ... nº
Razão Social:		
CNPJ:		
Representante Legal:		
CPF:		
Email:	Telefone:	

Item 35: CONEXAO TE_EM POLIPROPILENO, AZUL, 20 MM, SOLDAVEL		
Quantidade:	30,00 UNIDADE (trinta UNIDADE)	
Preço Unitário:		
Descrição do item:	UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE COR: NA COR AZUL DIAMETRO NOMINAL: DIAMETRO NOMINAL DE 20 MM MATERIA-PRIMA: POLIPROPILENO (PPR) NORMAS: DE ACORDO COM NORMAS VIGENTES TIPO: SIMPLES, PARA SISTEMA DE AR COMPRIMIDO TIPO DE CONEXAO: TIPO DE CONEXAO SOLDAVEL	
Prazo de Entrega:		
Validade do Produto:		
Condições de Pagamento:		
Código do Bem Mercúrio:	8648204	
Código do Item BEC:	5031214	
Dados dos Fornecedores Registrados para o Item		Classificação
Marca:	Modelo:	1, 2, ... nº
Razão Social:		
CNPJ:		
Representante Legal:		
CPF:		
Email:	Telefone:	

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**

Item 36: CONEXAO TE;SIMPLES,PVC RIGIDO, DN 3/4", DIAM. EXT. 25MM, BOLSA SOLDAVE		
Quantidade:	30,00 UNIDADE (trinta UNIDADE)	
Preço Unitário:		
Descrição do item:	UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE COR: NA COR MARROM DIAMETRO NOMINAL: DIAMETRO NOMINAL DE 3/4 POLEGADA; DIAMETRO EXTERNO 25MM MATERIA-PRIMA: EM PVC RIGIDO NORMAS: CONFORME NORMA NBR 5648 - PN 6,3 - 750KPA, PARA CONDUCAO DE AGUA FRIA EM SISTEMAS PREDIAIS TIPO: SIMPLES TIPO DE CONEXAO: CONEXAO BOLSA SOLDAVEL	
Prazo de Entrega:		
Validade do Produto:		
Condições de Pagamento:		
Código do Bem Mercúrio:	8688516	
Código do Item BEC:	5069866	
Dados dos Fornecedores Registrados para o Item		Classificação
Marca:	Modelo:	1, 2, ... nº
Razão Social:		
CNPJ:		
Representante Legal:		
CPF:		
Email:	Telefone:	

Item 37: VALVULA GAVETA CORPO,CUNHA E CASTELO EM LIGA DE COBRE,TAMPA ROSCA		
Quantidade:	10,00 UNIDADE (dez UNIDADE)	
Preço Unitário:		
Descrição do item:	UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE ACIONAMENTO: COM ACIONAMENTO ROTATIVO COM HASTE NAO ASCENDENTE,REFORÇADA CLASSE DE PRESSAO: 14 KGF/CM OU 200 PSI COMPLEMENTO: COM DUPLA VEDACAO NO EIXO,METAL COM METAL DIAMETRO NOMINAL: BITOLA 3/4" (DN 20), CONFORME ABNT NBR14580/2000 EXTREMIDADES: EXTREMIDADES COM ROSCAS BSP, NBR NM ISO 7/1 FECHAMENTO DA TAMPA: TAMPA COM ROSCA INTERNA MATERIA PRIMA: CORPO, CUNHA E CASTELO EMLIGA DE BRONZE, VOLANTE EM ZAMAC PINTADO MODELO: REGISTRO DE GAVETA BRUTOSEMI-INDUSTRIAL NORMA DE ESPECIFICACAO: NBR15705 REG.DE GAVETA,ABNT NBR NM ISO 7-1:2000, ABNT NBR15705:2009 E 14151 REG. GAVETA EM LIGA COBR UTILIZACAO: PARA SER UTILIZADA PARA INSTALACOES EM SANEAMENTO	
Prazo de Entrega:		
Validade do Produto:		
Condições de Pagamento:		
Código do Bem Mercúrio:	8259399	
Código do Item BEC:	4674570	
Dados dos Fornecedores Registrados para o Item		Classificação
Marca:	Modelo:	1, 2, ... nº
Razão Social:		
CNPJ:		
Representante Legal:		
CPF:		
Email:	Telefone:	

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**

Item 38: VALVULA GAVETA DE BRONZE, TAMPA ROSCA EXTERNA, DN 2", PN 200 PSI, BSP		
Quantidade:	10,00 UNIDADE (dez UNIDADE)	
Preço Unitário:		
Descrição do item:	UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE ACIONAMENTO: COM ACIONAMENTO POR VOLANTE EM ALUMINIO CLASSE DE PRESSAO: CLASSE DE PRESSAO 200 PSI DIAMETRO NOMINAL: COM DIAMETRO NOMINAL DE 2" EXTREMIDADES: EXTREMIDADES COM ROSCAS BSP FECHAMENTO DA TAMPA: TAMPA COM ROSCA EXTERNA MATERIA PRIMA: DE BRONZE MODELO: COM HASTE NAO ASCENDENTE NORMA DE ESPECIFICACAO: CONFORME NBR 15055 UTILIZACAO: PARA SER UTILIZADA EM INSTALACOES PREDIAIS DE AGUA FRIA	
Prazo de Entrega:		
Validade do Produto:		
Condições de Pagamento:		
Código do Bem Mercúrio:	6637442	
Código do Item BEC:	3125424	
Dados dos Fornecedores Registrados para o Item		Classificação
Marca:	Modelo:	1, 2, ... nº
Razão Social:		
CNPJ:		
Representante Legal:		
CPF:		
Email:	Telefone:	

Item 39: VALVULA GAVETA,REGISTRO GAVETA BRUTO SEMI INDUSTRIAL,BITOLA 1 DN25 MM		
Quantidade:	10,00 UNIDADE (dez UNIDADE)	
Preço Unitário:		
Descrição do item:	UNIDADE DE COMPRA: UNIDADE ACIONAMENTO: COM ACIONAMENTO ROTATIVO COM HASTE NAO ASCENDENTE,REFORCADA CLASSE DE PRESSAO: 14KGF/CM OU 200 PSI COMPLEMENTO: COM DUPLA VEDACAO NO EIXO,METAL COM METAL DIAMETRO NOMINAL: BITOLA 1" (DN 25 MM) CONFORME ABNT NBR 14580/2000 EXTREMIDADES: EXTREMIDADES COM ROSCAS BSP FECHAMENTO DA TAMPA: TAMPA COM ROSCA INTERNA MATERIA PRIMA: CORPO, CUNHA E CASTELO EMLIGA DE BRONZE, VOLANTE ZAMAC PINTADO MODELO: REGISTRO DE GAVETA BRUTOSEMI-INDUSTRIAL NORMA DE ESPECIFICACAO: NBR15705 REG.DE GAVETA,ABNT NBR NM ISO 7-1:2000, ABNT NBR15705:2009 E 14151 REG. GAVETA EM LIGA COBR UTILIZACAO: PARA SER UTILIZADA PARA INSTALACOES EM SANEAMENTO	
Prazo de Entrega:		
Validade do Produto:		
Condições de Pagamento:		
Código do Bem Mercúrio:	8259402	
Código do Item BEC:	4675576	
Dados dos Fornecedores Registrados para o Item		Classificação
Marca:	Modelo:	1, 2, ... nº
Razão Social:		
CNPJ:		
Representante Legal:		
CPF:		
Email:	Telefone:	

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**

Fica declarado que o(s) preço(s) registrado(s) na presente Ata terá(ão) **validade por 12 (doze) meses**, contados da data de sua publicação e permanecerá(ão) fixo(s) e irrevogável(is).

Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

São Paulo, ..... de ..... de 2019.

.....  
P/ UNIDADE GERENCIADORA USP

.....  
P/ DETENTORA - 1ª Classificada (RAZÃO SOCIAL)

.....  
P/ DETENTORA - 2ª Classificada (RAZÃO SOCIAL)

.....  
P/ DETENTORA - "n"ª Classificada (RAZÃO SOCIAL)



**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO****ANEXO IX****TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO****EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00025/2019 - IF**

**CONTRATANTE:**  
**CONTRATADA:**  
**CONTRATO Nº (DE ORIGEM):**  
**OBJETO:**

**Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:**

**1. Estamos CIENTES de que:**

a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) Qualquer alteração de endereço - residencial ou eletrônico - ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

**LOCAL e DATA:**

**GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

**Nome:**

**Cargo:**

**CPF:**

**RG:**

**Data de Nascimento:**

**Endereço residencial completo:**

**E-mail institucional:**

**E-mail pessoal:**

**Telefone(s):**

**Assinatura:** \_\_\_\_\_





# UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

**Responsáveis que assinaram o ajuste:**

**Pelo CONTRATANTE:**

**Nome:**  
**Cargo:**  
**CPF:**  
**RG:**  
**Data de Nascimento:**  
**Endereço residencial completo:**  
**E-mail institucional:**  
**E-mail pessoal:**  
**Telefone(s):**

**Assinatura:** \_\_\_\_\_

**Pela CONTRATADA:**

**Nome:**  
**Cargo:**  
**CPF:**  
**RG:**  
**Data de Nascimento:**  
**Endereço residencial completo:**  
**E-mail institucional:**  
**E-mail pessoal:**  
**Telefone(s):**

**Assinatura:** \_\_\_\_\_

